FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de vestimentas para as merendeiras.

2- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 12 de maio a 27 de agosto de 2026.

3- METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(X)Média ()Mediana ()Menor Preço ()Outra:

4- FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:

(X) I - Painel de Preços TCE (https://servicos.tcesc.tc.br/farol_externo/)

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R$)
JALECO/DOLMÃ EMTECIDO SELETEL – COR BRANCA (USO EM MERENDA ESCOLAR)	Un	18	Município De Tigrinhos/SC	PR 18/2026	R$ 123,76

(X) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Item na nossa licitação	Item na licitação deles	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R$)
1	27	Avental de proteção P, M, G, GG, XG em tecido Oxford - Avental de proteção P, M, G,	Und	40	Município de São Domingos/SC	PL nº 70/2026, Dispensa nº 31/2026, Contrato nº 32/2026	R$ 59,00
1	14	53204 - Avental em oxford modelo milão	Un	200	Município de Abelardo	PL nº 0220/2025, PE nº 089/2025, Contrato nº	R$ 34,00

		branco com 1 bolso			Luz/SC	32/2026	
2	2	CALÇA DE BRIM NOS TAMANHOS P AO EXGG - CALÇA DE BRIM NOS TAMANHOS P AO EXGG	Uni	300	Município de ajeado Grande/SC	PA nº 20/2026, PP nº 6/2026	R$ 84,49
2	1	CALÇA DE BRIM BRANCA, TAMANHO GG	Un	2	Consórcio Intermunicipal de Sanidade Animal e Segurança Alimentar - CONSAD	PA nº 4/2026, DL nº 4/2026	R$ 84,90
3	1	Calças profissionais confeccionadas em tecido helanca de alta qualidade, na cor branca, modelo tradicional de corte reto, sem bolsos, proporcionando maior praticidade, conforto e liberdade de movimentos durante a execução das atividades. Possuem cós com elástico embutido para melhor ajuste ao corpo, acabamento reforçado e costuras resistentes, disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG, XG, EXG, G1, G2 e G3.	Un	45	Município de Imbúia/SC	PA nº 71/2026, DL nº 71/2026	R$ 53,48

3	28	CALÇA: Calça reta, confeccionada em tecido tipo Helanca (65 % poliéster e 35% algodão), na cor branca. Modelo sem bolsos, com cintura alta e elástico embutido na cintura (sem cordão). Modelagem confortável e levemente ajustada ao corpo, adequada para uso diário em ambiente de trabalho. Tamanhos P, M, G, GG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação	Un	20	Município de Marema/SC	PA nº 13/2026, PP nº 3/2026, Ata de Registro de Preços nº 21/2026	R$ 77,60

(X**)** III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (R$)
Kit 2 Toucas de cozinheiro - Touca ou Gorro de cozinheiro(a) c/ tiras p/ amarrar		https://www.lojauniformes.com.br/gastronomia/kit-economize-no-frete-compre-kit/kit-2-toucas-de-cozinheiro	27/08/2026, 14:41	R$ 59,20 o kit, dividido por 2 unidades, R$ 29,60 cada, frete de menor valor R$ 19,34.

				Cálculo final: R$ 29,60 + R$ 19,34 = R$ 48,94

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 12 (doze) meses.

Item	Objeto	Lapasa Confecções Ltda, CNPJ nº 18.459.747/0001-78, Data do Orçamento: 05/2026	SMO Indústria e Comércio de Uniformes CNPJ nº 48.363.960/0001-42, Data do Orçamento: 06/2026	Lillium Confecção, CNPJ nº 22.232.038/0001-22, Data do Orçamento: 07/2026
1	Avental confeccionado em tecido tipo Oxford, com composição 100% poliéster, na cor branca, não sendo admitida variação de tonalidade e gramatura insuficiente. A peça deverá possuir tamanho único, com modelagem adequada ao uso profissional, garantindo cobertura frontal suficiente e caimento uniforme, sendo vedadas variações que comprometam a padronização. O avental deverá ser confeccionado sem bolsos e possuir sistema de amarração composto por tiras do mesmo tecido, resistentes e devidamente fixadas, sendo uma na região da cintura com comprimento mínimo de 148 cm e outra na região do pescoço com comprimento	R$ 66,00	R$ 40,00	R$ 75,00

	mínimo de 150 cm, devendo permitir ajuste adequado ao corpo do usuário, sem risco de soltura ou rompimento durante o uso. As tiras deverão apresentar acabamento reforçado nas extremidades e pontos de fixação, garantindo durabilidade. A bainha superior deverá ser simples, com largura de 2,5 cm, dobrada duas vezes, enquanto as bainhas inferior e laterais deverão ser simples, com largura de 1,5 cm, também dobradas duas vezes, devendo todas apresentar acabamento uniforme, alinhado e resistente. A etiqueta de identificação da peça deverá ser fixada na parte interna, em local que não cause desconforto ao usuário, contendo, no mínimo, informações de tamanho (único), composição do tecido, identificação do fabricante e instruções de lavagem, em conformidade com a legislação vigente, não sendo permitidas etiquetas soltas, ilegíveis ou mal fixadas. Todas as costuras deverão ser realizadas com linha na mesma cor do tecido, apresentando acabamento uniforme, resistência compatível com o uso contínuo e isentas de falhas, tais como pontos abertos, fios soltos, enrugamentos, desalinhamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam a qualidade do produto, devendo haver reforço nas regiões de maior esforço, especialmente nos pontos de fixação das tiras.			
2	Calça confeccionada em tecido tipo brim, com composição de 67% poliéster e 33% algodão, na cor branca, não sendo admitida variação de tonalidade, gramatura insuficiente ou transparência que comprometa o uso. A peça deverá apresentar modelagem adequada ao uso profissional, sem	R$ 85,00	R$ 68,00	R$ 85,00

	bolsos, com caimento confortável e acabamento uniforme. A cintura deverá possuir cós com elástico de 4 cm de largura, devidamente aplicado e fixado com máquina de 4 agulhas, ponto corrente, garantindo resistência, elasticidade uniforme e durabilidade, não sendo admitida fixação irregular, frouxa ou com torções. A barra da calça deverá possuir bainha simples de 1,5 cm, dobrada duas vezes, com acabamento limpo e resistente. A etiqueta de identificação da peça deverá ser fixada obrigatoriamente na parte interna posterior da cintura (no elástico), contendo, no mínimo, informações de tamanho, composição do tecido, identificação do fabricante e instruções de lavagem, em conformidade com a legislação vigente, não sendo permitidas etiquetas soltas, ilegíveis ou mal fixadas. Todas as costuras deverão ser realizadas com linha na mesma cor do tecido, apresentando acabamento uniforme, resistência compatível com o uso contínuo e isentas de falhas, tais como pontos abertos, fios soltos, franzimentos, desalinhamentos ou qualquer imperfeição que comprometa a qualidade do produto. Recomenda-se costura reforçada nas regiões de maior esforço, como entrepernas e laterais, garantindo maior durabilidade da peça. Os tamanhos deverão atender à demanda da Administração, contemplando grade do P ao XG, bem como numeração do 34 ao 60, conforme padrão do fabricante, cabendo à contratada apresentar previamente tabela de medidas para validação, sendo vedado o fornecimento de peças em desacordo com as medidas aprovadas.			

3	Calça confeccionada em tecido helanca, com composição de 100% poliéster, na cor branca, não sendo admitida variação de tonalidade, gramatura insuficiente ou transparência que comprometa o uso. A peça deverá apresentar modelagem adequada ao uso profissional, sem bolsos, com caimento confortável e acabamento uniforme. A cintura deverá possuir cós com elástico de 4 cm de largura, devidamente aplicado e fixado com máquina de 4 agulhas, ponto corrente, garantindo resistência, elasticidade uniforme e durabilidade, não sendo admitida fixação irregular, frouxa ou com torções. A barra da calça deverá possuir bainha simples de 1,5 cm, dobrada duas vezes, com acabamento limpo e resistente. A etiqueta de identificação da peça deverá ser fixada obrigatoriamente na parte interna posterior da cintura (no elástico), contendo, no mínimo, informações de tamanho, composição do tecido, identificação do fabricante e instruções de lavagem, em conformidade com a legislação vigente, não sendo permitidas etiquetas soltas, ilegíveis ou mal fixadas. Todas as costuras deverão ser realizadas com linha na mesma cor do tecido, apresentando acabamento uniforme, resistência compatível com o uso contínuo e isentas de falhas, tais como pontos abertos, fios soltos, franzimentos, desalinhamentos ou qualquer imperfeição que comprometa a qualidade do produto. Recomenda-se costura reforçada nas regiões de maior esforço, como entrepernas e laterais, garantindo maior durabilidade da peça. Os tamanhos deverão atender à demanda da Administração, contemplando grade do P ao XG,	R$ 75,00	R$ 60,00	R$ 85,00

	bem como numeração do 34 ao 60, conforme padrão do fabricante, cabendo à contratada apresentar previamente tabela de medidas para validação, sendo vedado o fornecimento de peças em desacordo com as medidas aprovadas.			
4	Dolmã feminino confeccionado em tecido tipo gabardine, com composição 100% poliéster, na cor branca, não sendo admitida variação de tonalidade ou composição inferior. A peça deverá apresentar modelagem com opção acinturada e/ou reta (não acinturada). O fechamento frontal deverá ser realizado por meio de botões de pressão resistentes, firmemente fixados, de modo a garantir durabilidade e adequado funcionamento durante o uso. Deverá possuir mangas longas, com sistema funcional que permita a dobra e fixação das mangas quando necessário, por meio de dispositivo apropriado (tais como tira interna com botão, lingueta com botão ou mecanismo equivalente), assegurando que permaneçam presas durante o uso, sendo vedadas soluções meramente estéticas ou ineficazes. As mangas deverão possuir punhos com ajuste adequado, evitando abertura excessiva que possa comprometer o manuseio seguro e higiênico dos alimentos. A peça deverá conter a logomarca oficial do Município, bordada na manga, em lado a ser definido pela Administração no momento da solicitação, devendo o bordado apresentar padrão de qualidade, fidelidade às cores, proporções e layout fornecidos, não sendo admitidas distorções ou acabamentos de baixa qualidade. Todas as costuras deverão ser executadas com linha na mesma cor do	R$ 175,00	R$ 90,00	R$ 150,00

	tecido, com acabamento uniforme, resistente e isento de falhas, fios soltos, enrugamentos ou descontinuidades. Os tamanhos serão definidos conforme demanda da Administração, podendo variar entre P e XG, de acordo com a grade do fabricante, cabendo à contratada respeitar rigorosamente as medidas informadas.			
5	Touca de cozinha confeccionada em tecido tipo Oxford, com composição 100% poliéster, na cor branca, sendo vedada a utilização de tecidos perfurados, telados ou de qualquer material que não garanta barreira física adequada à contenção de fios de cabelo. Toda a peça deverá ser integralmente confeccionada em tecido fechado, de gramatura compatível com o uso profissional, não sendo admitidas variações de tonalidade, transparência ou qualidade inferior. A touca deverá apresentar modelagem que assegure cobertura total dos cabelos, com caimento adequado e confortável ao usuário, garantindo vedação eficiente durante o uso. Na parte posterior, deverá possuir elástico embutido, de qualidade e resistência adequadas, que proporcione ajuste firme sem causar desconforto, não sendo admitido elástico frouxo, excessivamente rígido ou mal fixado. Adicionalmente, a peça deverá conter sistema de ajuste complementar por meio de tiras (barbantes) confeccionadas no mesmo tecido ou material de igual resistência, localizadas na parte posterior, permitindo amarração e melhor adaptação a diferentes tamanhos de cabeça, devendo estar firmemente fixadas e com acabamento adequado nas extremidades. Todas as costuras deverão ser	R$ 28,00	R$ 30,00	R$ 50,00

	realizadas com linha na mesma cor do tecido, apresentando acabamento uniforme, resistência compatível com o uso contínuo e isentas de falhas, tais como pontos abertos, fios soltos, enrugamentos, desalinhamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam a qualidade e durabilidade do produto, devendo haver reforço nas regiões de maior esforço, especialmente na fixação do elástico e das tiras de amarração. A etiqueta de identificação da peça deverá ser fixada na parte interna, em local que não cause desconforto ao usuário, contendo, no mínimo, informações de tamanho (único), composição do tecido, identificação do fabricante e instruções de lavagem, em conformidade com a legislação vigente, não sendo permitidas etiquetas soltas, ilegíveis ou mal fixadas.			

5- ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos e eliminadas eventuais discrepâncias, a apuração do valor de referência foi realizada mediante a aplicação do método da média aritmética simples dos valores coletados. Para assegurar ampla pesquisa de mercado, foram priorizadas e combinadas as fontes previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 5º da Instrução Normativa/Legislação vigente, distribuídas da seguinte forma:

- Inciso I (Painel de Preços TCE/SC): Consulta a dados de licitações recentes de entes públicos estaduais (Município de Tigrinhos/SC);

- Inciso II (Contratações Similares de Outros Entes Públicos): Pesquisa direta de atas e contratos celebrados nos últimos 12 meses por municípios catarinenses (São Domingos/SC, Abelardo Luz/SC, Lajeado Grande/SC, CONSAD e Imbuia/SC e Marema/SC);

- Inciso III (Sítios Eletrônicos Especializados/Domínio Amplo): Cotação em loja especializada com registro de data e hora de acesso;

- Inciso IV (Pesquisa com Fornecedores): Obtenção de orçamentos formais junto a 3 (três) empresas atuantes no ramo (Lapasa Confecções Ltda, SMO Indústria e Comércio de Uniformes e Lillium Confecção).

Item	Fontes Utilizadas	Preço Médio de Referência
1	Inciso II (R$ 59,00; R$ 34,00) Inciso IV (R$ 66,00; R$ 40,00; R$ 75,00)	R$ 54,80
2	Inciso II (R$ 84,49; R$ 84,90) Inciso IV (R$ 85,00; R$ 68,00; R$ 85,00)	R$ 81,48
3	Inciso II (R$ 53,48; R$ 77,60) Inciso IV (R$ 75,00; R$ 60,00; R$ 85,00)	R$ 70,22
4	Inciso I (R$ 123,76) Inciso IV (R$ 175,00; R$ 90,00; R$ 150,00)	R$ 134,69
5	Inciso III (R$ 48,94) Inciso IV (R$ 28,00; R$ 30,00; R$ 50,00)	R$ 39,24

6- ANEXOS: A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

São João do Oeste, 27 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVERTON KRONE WEHNER
Data: 15/09/2026 09:33:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Everton Krone Wehner
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	
	CNPJ: 80.911.936/0001-03	
	RUA ENCANTADO, Nº 66 - CENTRO	
	89897-0000 SÃO JOÃO DO OESTE - SC	
	(49) 3195-2000	

O R Ç A M E N T O

EMPRESA	LAPASA CONFECÇÕES	
ENDEREÇO	RUA PADRE LUIZ FROENER, 227, CENTRO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC	
CNPJ/CPF:	18.459.747/0001-78	
TELEFONE	(49) 9 9999-6156	
E-MAIL	lapasa_sjo@hotmail.com	
RESPONSÁVEL	PÂMELA HALMENSCHLAGER	
Formação:	ENG. DE PRODUÇÃO	
Data do orçamento	mai/26	

ORÇAMENTO PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**Avental** confeccionado em tecido tipo Oxford, com composição 100% poliéster, na cor branca, não sendo admitida variação de tonalidade e gramatura insuficiente. A peça deverá possuir tamanho único, com modelagem adequada ao uso profissional, garantindo cobertura frontal suficiente e caimento uniforme, sendo vedadas variações que comprometam a padronização. O avental deverá ser confeccionado sem bolsos e possuir sistema de amarração composto por tiras do mesmo tecido, resistentes e devidamente fixadas, sendo uma na região da cintura com comprimento mínimo de 148 cm e outra na região do pescoço com comprimento mínimo de 150 cm, devendo permitir ajuste adequado ao corpo do usuário, sem risco de soltura ou rompimento durante o uso. As tiras deverão apresentar acabamento reforçado nas extremidades e pontos de fixação, garantindo durabilidade. A bainha superior deverá ser simples, com largura de 2,5 cm, dobrada duas vezes, enquanto as bainhas inferior e laterais deverão ser simples, com largura de 1,5 cm, também dobradas duas vezes, devendo todas apresentar acabamento uniforme, alinhado e resistente. A etiqueta de identificação da peça deverá ser fixada na parte interna, em local que não cause desconforto ao usuário, contendo, no mínimo, informações de tamanho (único), composição do tecido, identificação do fabricante e instruções de lavagem, em conformidade com a legislação vigente, não sendo permitidas etiquetas soltas, ilegíveis ou mal fixadas. Todas as costuras deverão ser realizadas com linha na mesma cor do tecido, apresentando acabamento uniforme, resistência compatível com o uso contínuo e isentas de falhas, tais como pontos abertos, fios soltos, enrugamentos, desalinhamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam a qualidade do produto, devendo haver reforço nas regiões de maior esforço, especialmente nos pontos de fixação das tiras.	unidade	30	R$ 66,00	R$ 1.980,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	**Calça** confeccionada em tecido tipo **brim**, com composição de 67% poliéster e 33% algodão, na cor branca, não sendo admitida variação de tonalidade, gramatura insuficiente ou transparência que comprometa o uso. A peça deverá apresentar modelagem adequada ao uso profissional, sem bolsos, com caimento confortável e acabamento uniforme. A cintura deverá possuir cós com elástico de 4 cm de largura, devidamente aplicado e fixado com máquina de 4 agulhas, ponto corrente, garantindo resistência, elasticidade uniforme e durabilidade, não sendo admitida fixação irregular, frouxa ou com torções. A barra da calça deverá possuir bainha simples de 1,5 cm, dobrada duas vezes, com acabamento limpo e resistente. A etiqueta de identificação da peça deverá ser fixada obrigatoriamente na parte interna posterior da cintura (no elástico), contendo, no mínimo, informações de tamanho, composição do tecido, identificação do fabricante e instruções de lavagem, em conformidade com a legislação vigente, não sendo permitidas etiquetas soltas, ilegíveis ou mal fixadas. Todas as costuras deverão ser realizadas com linha na mesma cor do tecido, apresentando acabamento uniforme, resistência compatível com o uso contínuo e isentas de falhas, tais como pontos abertos, fios soltos, franzimentos, desalinhamentos ou qualquer imperfeição que comprometa a qualidade do produto. Recomenda-se costura reforçada nas regiões de maior esforço, como entrepernas e laterais, garantindo maior durabilidade da peça. Os tamanhos deverão atender à demanda da Administração, contemplando grade do P ao XG, bem como numeração do 34 ao 60, conforme padrão do fabricante, cabendo à contratada apresentar previamente tabela de medidas para validação, sendo vedado o fornecimento de peças em desacordo com as medidas aprovadas.	unidade	40	R$ 85,00	R$ 3.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	**Calça** confeccionada em tecido **helanca**, com composição de 100% poliéster, na cor branca, não sendo admitida variação de tonalidade, gramatura insuficiente ou transparência que comprometa o uso. A peça deverá apresentar modelagem adequada ao uso profissional, sem bolsos, com caimento confortável e acabamento uniforme. A cintura deverá possuir cós com elástico de 4 cm de largura, devidamente aplicado e fixado com máquina de 4 agulhas, ponto corrente, garantindo resistência, elasticidade uniforme e durabilidade, não sendo admitida fixação irregular, frouxa ou com torções. A barra da calça deverá possuir bainha simples de 1,5 cm, dobrada duas vezes, com acabamento limpo e resistente. A etiqueta de identificação da peça deverá ser fixada obrigatoriamente na parte interna posterior da cintura (no elástico), contendo, no mínimo, informações de tamanho, composição do tecido, identificação do fabricante e instruções de lavagem, em conformidade com a legislação vigente, não sendo permitidas etiquetas soltas, ilegíveis ou mal fixadas. Todas as costuras deverão ser realizadas com linha na mesma cor do tecido, apresentando acabamento uniforme, resistência compatível com o uso contínuo e isentas de falhas, tais como pontos abertos, fios soltos, franzimentos, desalinhamentos ou qualquer imperfeição que comprometa a qualidade do produto. Recomenda-se costura reforçada nas regiões de maior esforço, como entrepernas e laterais, garantindo maior durabilidade da peça. Os tamanhos deverão atender à demanda da Administração, contemplando grade do P ao XG, bem como numeração do 34 ao 60, conforme padrão do fabricante, cabendo à contratada apresentar previamente tabela de medidas para validação, sendo vedado o fornecimento de peças em desacordo com as medidas aprovadas.	unidade	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	**Dolmã** feminino confeccionado em tecido tipo gabardine, com composição 100% poliéster, na cor branca, não sendo admitida variação de tonalidade ou composição inferior. A peça deverá apresentar modelagem com opção acinturada e/ou reta (não acinturada). O fechamento frontal deverá ser realizado por meio de botões de pressão resistentes, firmemente fixados, de modo a garantir durabilidade e adequado funcionamento durante o uso. Deverá possuir mangas longas, com sistema funcional que permita a dobra e fixação das mangas quando necessário, por meio de dispositivo apropriado (tais como tira interna com botão, lingueta com botão ou mecanismo equivalente), assegurando que permaneçam presas durante o uso, sendo vedadas soluções meramente estéticas ou ineficazes. As mangas deverão possuir punhos com ajuste adequado, evitando abertura excessiva que possa comprometer o manuseio seguro e higiênico dos alimentos. A peça deverá conter a logomarca oficial do Município, bordada na manga, em lado a ser definido pela Administração no momento da solicitação, devendo o bordado apresentar padrão de qualidade, fidelidade às cores, proporções e layout fornecidos, não sendo admitidas distorções ou acabamentos de baixa qualidade. Todas as costuras deverão ser executadas com linha na mesma cor do tecido, com acabamento uniforme, resistente e isento de falhas, fios soltos, enrugamentos ou descontinuidades. Os tamanhos serão definidos conforme demanda da Administração, podendo variar entre P e XG, de acordo com a grade do fabricante, cabendo à contratada respeitar rigorosamente as medidas informadas.	Unidade	30	R$ 175,00	R$ 5.250,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	**Touca** de cozinha confeccionada em tecido tipo Oxford, com composição 100% poliéster, na cor branca, sendo vedada a utilização de tecidos perfurados, telados ou de qualquer material que não garanta barreira física adequada à contenção de fios de cabelo. Toda a peça deverá ser integralmente confeccionada em tecido fechado, de gramatura compatível com o uso profissional, não sendo admitidas variações de tonalidade, transparência ou qualidade inferior. A touca deverá apresentar modelagem que assegure cobertura total dos cabelos, com caimento adequado e confortável ao usuário, garantindo vedação eficiente durante o uso. Na parte posterior, deverá possuir elástico embutido, de qualidade e resistência adequadas, que proporcione ajuste firme sem causar desconforto, não sendo admitido elástico frouxo, excessivamente rígido ou mal fixado. Adicionalmente, a peça deverá conter sistema de ajuste complementar por meio de tiras (barbantes) confeccionadas no mesmo tecido ou material de igual resistência, localizadas na parte posterior, permitindo amarração e melhor adaptação a diferentes tamanhos de cabeça, devendo estar firmemente fixadas e com acabamento adequado nas extremidades. Todas as costuras deverão ser realizadas com linha na mesma cor do tecido, apresentando acabamento uniforme, resistência compatível com o uso contínuo e isentas de falhas, tais como pontos abertos, fios soltos, enrugamentos, desalinhamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam a qualidade e durabilidade do produto, devendo haver reforço nas regiões de maior esforço, especialmente na fixação do elástico e das tiras de amarração. A etiqueta de identificação da peça deverá ser fixada na parte interna, em local que não cause desconforto ao usuário, contendo, no mínimo, informações de tamanho (único), composição do tecido, identificação do fabricante e instruções de lavagem, em conformidade com a legislação vigente, não sendo permitidas etiquetas soltas, ilegíveis ou mal fixadas.	Unidade	30	R$ 28,00	R$ 840,00
				Valor total da proposta (valores em R$)	R$ 14.470,00

	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
	CNPJ: 80.911.936/0001-03
	RUA ENCANTADO, Nº 66 - CENTRO
	89897-0000 SÃO JOÃO DO OESTE - SC
	(49) 3195-2000

EMPRESA	SMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	
ENDEREÇO	LAURO GRAEFF, 369 - GALPÃO 02 / BAIRRO ESTRELA	
CNPJ/CPF:	48.363.960/0001-42	
TELEFONE	49 99927-0190	
E-MAIL	SMOUNIFORMES@GMAIL.COM	
RESPONSÁVEL	JULIANO	
Formação:	ADM	
Data do orçamento	jun/26	

ITEM	DES

ITEM	DES
1	Avental confeccionado em tecido tipo Oxford, com composição 100% poliéster, na peça deverá possuir tamanho único, com modelagem adequada ao uso profissiona variações que comprometam a padronização. O avental deverá ser confeccionado resistentes e devidamente fixadas, sendo uma na região da cintura com comprime cm, devendo permitir ajuste adequado ao corpo do usuário, sem risco de soltura o extremidades e pontos de fixação, garantindo durabilidade. A bainha superior deve inferior e laterais deverão ser simples, com largura de 1,5 cm, também dobradas d etiqueta de identificação da peça deverá ser fixada na parte interna, em local que (único), composição do tecido, identificação do fabricante e instruções de lavagem ilegíveis ou mal fixadas. Todas as costuras deverão ser realizadas com linha na mes uso contínuo e isentas de falhas, tais como pontos abertos, fios soltos, enrugament produto, devendo haver reforço nas regiões de maior esforço, especialmente nos p
2	Calça confeccionada em tecido tipo brim, com composição de 67% poliéster e 33% insuficiente ou transparência que comprometa o uso. A peça deverá apresentar m acabamento uniforme. A cintura deverá possuir cós com elástico de 4 cm de largur garantindo resistência, elasticidade uniforme e durabilidade, não sendo admitida f simples de 1,5 cm, dobrada duas vezes, com acabamento limpo e resistente. A etiq posterior da cintura (no elástico), contendo, no mínimo, informações de tamanho, conformidade com a legislação vigente, não sendo permitidas etiquetas soltas, ileg do tecido, apresentando acabamento uniforme, resistência compatível com o uso desalinhamentos ou qualquer imperfeição que comprometa a qualidade do produt e laterais, garantindo maior durabilidade da peça. Os tamanhos deverão atender à do 34 ao 60, conforme padrão do fabricante, cabendo à contratada apresentar pre em desacordo com as medidas aprovadas.

ITEM	DES
3	Calça confeccionada em tecido helanca, com composição de 100% poliéster, na cor transparência que comprometa o uso. A peça deverá apresentar modelagem adequ uniforme. A cintura deverá possuir cós com elástico de 4 cm de largura, devidamen resistência, elasticidade uniforme e durabilidade, não sendo admitida fixação irregu dobrada duas vezes, com acabamento limpo e resistente. A etiqueta de identificaçã (no elástico), contendo, no mínimo, informações de tamanho, composição do tecid legislação vigente, não sendo permitidas etiquetas soltas, ilegíveis ou mal fixadas. T apresentando acabamento uniforme, resistência compatível com o uso contínuo e desalinhamentos ou qualquer imperfeição que comprometa a qualidade do produt e laterais, garantindo maior durabilidade da peça. Os tamanhos deverão atender à do 34 ao 60, conforme padrão do fabricante, cabendo à contratada apresentar pre em desacordo com as medidas aprovadas.
4	Dolmã feminino confeccionado em tecido tipo gabardine, com composição 100% p inferior. A peça deverá apresentar modelagem com opção acinturada e/ou reta (nã pressão resistentes, firmemente fixados, de modo a garantir durabilidade e adequa funcional que permita a dobra e fixação das mangas quando necessário, por meio d mecanismo equivalente), assegurando que permaneçam presas durante o uso, sen punhos com ajuste adequado, evitando abertura excessiva que possa compromete oficial do Município, bordada na manga, em lado a ser definido pela Administração fidelidade às cores, proporções e layout fornecidos, não sendo admitidas distorções linha na mesma cor do tecido, com acabamento uniforme, resistente e isento de fa conforme demanda da Administração, podendo variar entre P e XG, de acordo com informadas.

ITEM	DES
5	Touca de cozinha confeccionada em tecido tipo Oxford, com composição 100% pol qualquer material que não garanta barreira física adequada à contenção de fios de gramatura compatível com o uso profissional, não sendo admitidas variações de to que assegure cobertura total dos cabelos, com caimento adequado e confortável a possuir elástico embutido, de qualidade e resistência adequadas, que proporcione excessivamente rígido ou mal fixado. Adicionalmente, a peça deverá conter sistem tecido ou material de igual resistência, localizadas na parte posterior, permitindo a firmemente fixadas e com acabamento adequado nas extremidades. Todas as cost acabamento uniforme, resistência compatível com o uso contínuo e isentas de falh quaisquer imperfeições que comprometam a qualidade e durabilidade do produto, elástico e das tiras de amarração. A etiqueta de identificação da peça deverá ser fix mínimo, informações de tamanho (único), composição do tecido, identificação do f sendo permitidas etiquetas soltas, ilegíveis ou mal fixadas.

esa

O R Ç A M E N T O

/ SÃO MIGUEL DO OESTE - SC / CEP 89.900-000

CARIMBO CNPJ/MF

ORÇAMENTO PRODUTOS

CRIÇÃO	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

CRIÇÃO	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
cor branca, não sendo admitida variação de tonalidade e gramatura insuficiente. A l, garantindo cobertura frontal suficiente e caimento uniforme, sendo vedadas sem bolsos e possuir sistema de amarração composto por tiras do mesmo tecido, nto mínimo de 148 cm e outra na região do pescoço com comprimento mínimo de 150 u rompimento durante o uso. As tiras deverão apresentar acabamento reforçado nas erá ser simples, com largura de 2,5 cm, dobrada duas vezes, enquanto as bainhas uas vezes, devendo todas apresentar acabamento uniforme, alinhado e resistente. A não cause desconforto ao usuário, contendo, no mínimo, informações de tamanho , em conformidade com a legislação vigente, não sendo permitidas etiquetas soltas, ma cor do tecido, apresentando acabamento uniforme, resistência compatível com o os, desalinhamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam a qualidade do ontos de fixação das tiras.	unidade	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
algodão, na cor branca, não sendo admitida variação de tonalidade, gramatura odelagem adequada ao uso profissional, sem bolsos, com caimento confortável e a, devidamente aplicado e fixado com máquina de 4 agulhas, ponto corrente, xação irregular, frouxa ou com torções. A barra da calça deverá possuir bainha ueta de identificação da peça deverá ser fixada obrigatoriamente na parte interna composição do tecido, identificação do fabricante e instruções de lavagem, em íveis ou mal fixadas. Todas as costuras deverão ser realizadas com linha na mesma cor contínuo e isentas de falhas, tais como pontos abertos, fios soltos, franzimentos, o. Recomenda-se costura reforçada nas regiões de maior esforço, como entrepernas demanda da Administração, contemplando grade do P ao XG, bem como numeração viamente tabela de medidas para validação, sendo vedado o fornecimento de peças	unidade	40	R$ 68,00	R$ 2.720,00

CRIÇÃO	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
branca, não sendo admitida variação de tonalidade, gramatura insuficiente ou uada ao uso profissional, sem bolsos, com caimento confortável e acabamento te aplicado e fixado com máquina de 4 agulhas, ponto corrente, garantindo ular, frouxa ou com torções. A barra da calça deverá possuir bainha simples de 1,5 cm, ão da peça deverá ser fixada obrigatoriamente na parte interna posterior da cintura o, identificação do fabricante e instruções de lavagem, em conformidade com a Todas as costuras deverão ser realizadas com linha na mesma cor do tecido, isentas de falhas, tais como pontos abertos, fios soltos, franzimentos, o. Recomenda-se costura reforçada nas regiões de maior esforço, como entrepernas demanda da Administração, contemplando grade do P ao XG, bem como numeração viamente tabela de medidas para validação, sendo vedado o fornecimento de peças	unidade	40	R$ 60,00	R$ 2.400,00
oliéster, na cor branca, não sendo admitida variação de tonalidade ou composição o acinturada). O fechamento frontal deverá ser realizado por meio de botões de do funcionamento durante o uso. Deverá possuir mangas longas, com sistema de dispositivo apropriado (tais como tira interna com botão, lingueta com botão ou do vedadas soluções meramente estéticas ou ineficazes. As mangas deverão possuir r o manuseio seguro e higiênico dos alimentos. A peça deverá conter a logomarca no momento da solicitação, devendo o bordado apresentar padrão de qualidade, s ou acabamentos de baixa qualidade. Todas as costuras deverão ser executadas com lhas, fios soltos, enrugamentos ou descontinuidades. Os tamanhos serão definidos a grade do fabricante, cabendo à contratada respeitar rigorosamente as medidas	Unidade	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00

CRIÇÃO	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
iéster, na cor branca, sendo vedada a utilização de tecidos perfurados, telados ou de cabelo. Toda a peça deverá ser integralmente confeccionada em tecido fechado, de nalidade, transparência ou qualidade inferior. A touca deverá apresentar modelagem o usuário, garantindo vedação eficiente durante o uso. Na parte posterior, deverá ajuste firme sem causar desconforto, não sendo admitido elástico frouxo, a de ajuste complementar por meio de tiras (barbantes) confeccionadas no mesmo marração e melhor adaptação a diferentes tamanhos de cabeça, devendo estar uras deverão ser realizadas com linha na mesma cor do tecido, apresentando as, tais como pontos abertos, fios soltos, enrugamentos, desalinhamentos ou devendo haver reforço nas regiões de maior esforço, especialmente na fixação do tada na parte interna, em local que não cause desconforto ao usuário, contendo, no abricante e instruções de lavagem, em conformidade com a legislação vigente, não	Unidade	30	R$ 30,00	R$ 900,00
			Valor total da proposta (valores em R$)	R$ 8.720,00

	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
	CNPJ 80 911 936/0001-03
	RUA ENCANTADO, Nº 66 - CENTRO
	89897-0000 SÃO JOÃO DO OESTE - SC
	(49) 3195-2000

LILLIUM
CONFECÇÃO

ORÇAMENTO

EMPRESA	Lillium Confecção
ENDEREÇO	Rua Guanabara 467, Centro, São Miguel do Oeste
CNPJ/CPF	22.232.038/0001-22
TELEFONE	49 989221602
E-MAIL	illium467@gmail.com
RESPONSÁVEL	Jaqueline Decker
Formação	Desing Moda
Data do orçamento	jul/26

CARIMBO CNPJ/MF

Maria A. Decker
LILLIUM
CNPJ 22.232.038/0001-22
Rua Guanabara 467 Centro
São Miguel do Oeste SC CEP [illegible]

ORÇAMENTO PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Avental confeccionado em tecido tipo Oxford, com composição 100% poliéster, na cor branca, não sendo admitida variação de tonalidade e gramatura insuficiente. A peça deverá possuir tamanho único, com modelagem adequada ao uso profissional, garantindo cobertura frontal suficiente e caimento uniforme, sendo vedadas variações que comprometam a padronização. O avental deverá ser confeccionado sem bolsos e possuir sistema de amarração composto por tiras do mesmo tecido, resistentes e devidamente fixadas, sendo uma na região da cintura com comprimento mínimo de 148 cm e outra na região do pescoço com comprimento mínimo de 150 cm, devendo permitir ajuste adequado ao corpo do usuário, sem risco de soltura ou rompimento durante o uso. As tiras deverão apresentar acabamento reforçado nas extremidades e pontos de fixação, garantindo durabilidade. A bainha superior deverá ser simples, com largura de 2,5 cm, dobrada duas vezes, enquanto as bainhas inferior e laterais deverão ser simples, com largura de 1,5 cm, também dobradas duas vezes, devendo todas apresentar acabamento uniforme, alinhado e resistente. A etiqueta de identificação da peça deverá ser fixada na parte interna, em local que não cause desconforto ao usuário, contendo, no mínimo, informações de tamanho (único), composição do tecido, identificação do fabricante e instruções de lavagem, em conformidade com a legislação vigente, não sendo permitidas etiquetas soltas, ilegíveis ou mal fixadas. Todas as costuras deverão ser realizadas com linha na mesma cor do tecido, apresentando acabamento uniforme, resistência compatível com o uso contínuo e isentas de falhas, tais como pontos abertos, fios soltos, enrugamentos, desalinhamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam a qualidade do produto, devendo haver reforço nas regiões de maior esforço, especialmente nos pontos de fixação das tiras.	unidade	30	R$ 75,00	R$ 2.250,00
2	Calça confeccionada em tecido tipo brim, com composição de 67% poliéster e 33% algodão, na cor branca, não sendo admitida variação de tonalidade, gramatura insuficiente ou transparência que comprometa o uso. A peça deverá apresentar modelagem adequada ao uso profissional, sem bolsos, com caimento confortável e acabamento uniforme. A cintura deverá possuir cós com elástico de 4 cm de largura, devidamente aplicado e fixado com máquina de 4 agulhas, ponto corrente, garantindo resistência, elasticidade uniforme e durabilidade, não sendo admitida fixação irregular, frouxa ou com torções. A barra da calça deverá possuir bainha simples de 1,5 cm, dobrada duas vezes, com acabamento limpo e resistente. A etiqueta de identificação da peça deverá ser fixada obrigatoriamente na parte interna posterior da cintura (no elástico), contendo, no mínimo, informações de tamanho, composição do tecido, identificação do fabricante e instruções de lavagem, em conformidade com a legislação vigente, não sendo permitidas etiquetas soltas, ilegíveis ou mal fixadas. Todas as costuras deverão ser realizadas com linha na mesma cor do tecido, apresentando acabamento uniforme, resistência compatível com o uso contínuo e isentas de falhas, tais como pontos abertos, fios soltos, franzimentos, desalinhamentos ou qualquer imperfeição que comprometa a qualidade do produto. Recomenda-se costura reforçada nas regiões de maior esforço, como entrepernas e laterais, garantindo maior durabilidade da peça. Os tamanhos deverão atender à demanda da Administração, contemplando grade do P ao XG, bem como numeração do 34 ao 60, conforme padrão do fabricante, cabendo à contratada apresentar previamente tabela de medidas para validação, sendo vedado o fornecimento de peças em desacordo com as medidas aprovadas.	unidade	40	R$ 85,00	R$ 3.400,00
3	Calça confeccionada em tecido helanca, com composição de 100% poliéster, na cor branca, não sendo admitida variação de tonalidade, gramatura insuficiente ou transparência que comprometa o uso. A peça deverá apresentar modelagem adequada ao uso profissional, sem bolsos, com caimento confortável e acabamento uniforme. A cintura deverá possuir cós com elástico de 4 cm de largura, devidamente aplicado e fixado com máquina de 4 agulhas, ponto corrente, garantindo resistência, elasticidade uniforme e durabilidade, não sendo admitida fixação irregular, frouxa ou com torções. A barra da calça deverá possuir bainha simples de 1,5 cm, dobrada duas vezes, com acabamento limpo e resistente. A etiqueta de identificação da peça deverá ser fixada obrigatoriamente na parte interna posterior da cintura (no elástico), contendo, no mínimo, informações de tamanho, composição do tecido, identificação do fabricante e instruções de lavagem, em conformidade com a legislação vigente, não sendo permitidas etiquetas soltas, ilegíveis ou mal fixadas. Todas as costuras deverão ser realizadas com linha na mesma cor do tecido, apresentando acabamento uniforme, resistência compatível com o uso contínuo e isentas de falhas, tais como pontos abertos, fios soltos, franzimentos, desalinhamentos ou qualquer imperfeição que comprometa a qualidade do produto. Recomenda-se costura reforçada nas regiões de maior esforço, como entrepernas e laterais, garantindo maior durabilidade da peça. Os tamanhos deverão atender à demanda da Administração, contemplando grade do P ao XG, bem como numeração do 34 ao 60, conforme padrão do fabricante, cabendo à contratada apresentar previamente tabela de medidas para validação, sendo vedado o fornecimento de peças em desacordo com as medidas aprovadas.	unidade	40	R$ 85,00	R$ 3.400,00
4	Dolmã feminino confeccionado em tecido tipo gabardine, com composição 100% poliéster, na cor branca, não sendo admitida variação de tonalidade ou composição inferior. A peça deverá apresentar modelagem com opção acinturada e/ou reta (não acinturada). O fechamento frontal deverá ser realizado por meio de botões de pressão resistentes, firmemente fixados, de modo a garantir durabilidade e adequado funcionamento durante o uso. Deverá possuir mangas longas, com sistema funcional que permita a dobra e fixação das mangas quando necessário, por meio de dispositivo apropriado (tais como tira interna com botão, lingueta com botão ou mecanismo equivalente), assegurando que permaneçam presas durante o uso, sendo vedadas soluções meramente estéticas ou ineficazes. As mangas deverão possuir punhos com ajuste adequado, evitando abertura excessiva que possa comprometer o manuseio seguro e higiênico dos alimentos. A peça deverá conter a logomarca oficial do Município, bordada na manga, em lado a ser definido pela Administração no momento da solicitação, devendo o bordado apresentar padrão de qualidade, fidelidade às cores, proporções e layout fornecidos, não sendo admitidas distorções ou acabamentos de baixa qualidade. Todas as costuras deverão ser executadas com linha na mesma cor do tecido, com acabamento uniforme, resistente e isento de falhas, fios soltos, enrugamentos ou descontinuidades. Os tamanhos serão definidos conforme demanda da Administração, podendo variar entre P e XG, de acordo com a grade do fabricante, cabendo à contratada respeitar rigorosamente as medidas informadas.	Unidade	30	R$ 150,00	R$ 4.500,00
5	Touca de cozinha confeccionada em tecido tipo Oxford, com composição 100% poliéster, na cor branca, sendo vedada a utilização de tecidos perfurados, telados ou de qualquer material que não garanta barreira física adequada à contenção de fios de cabelo. Toda a peça deverá ser integralmente confeccionada em tecido fechado, de gramatura compatível com o uso profissional, não sendo admitidas variações de tonalidade, transparência ou qualidade inferior. A touca deverá apresentar modelagem que assegure cobertura total dos cabelos, com caimento adequado e confortável ao usuário, garantindo vedação eficiente durante o uso. Na parte posterior, deverá possuir elástico embutido, de qualidade e resistência adequadas, que proporcione ajuste firme sem causar desconforto, não sendo admitido elástico frouxo, excessivamente rígido ou mal fixado. Adicionalmente, a peça deverá conter sistema de ajuste complementar por meio de tiras (barbantes) confeccionadas no mesmo tecido ou material de igual resistência, localizadas na parte posterior, permitindo amarração e melhor adaptação a diferentes tamanhos de cabeça, devendo estar firmemente fixadas e com acabamento adequado nas extremidades. Todas as costuras deverão ser realizadas com linha na mesma cor do tecido, apresentando acabamento uniforme, resistência compatível com o uso contínuo e isentas de falhas, tais como pontos abertos, fios soltos, enrugamentos, desalinhamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam a qualidade e durabilidade do produto, devendo haver reforço nas regiões de maior esforço, especialmente na fixação do elástico e das tiras de amarração. A etiqueta de identificação da peça deverá ser fixada na parte interna, em local que não cause desconforto ao usuário, contendo, no mínimo, informações de tamanho (único), composição do tecido, identificação do fabricante e instruções de lavagem, em conformidade com a legislação vigente, não sendo permitidas etiquetas soltas, ilegíveis ou mal fixadas.	Unidade	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
				Valor total da proposta (valores em R$)	R$ 12.800,00

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026 às 15:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7880830: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2026

ENTIDADE

CONSAD - Cons. Interestadual e Intermunicipal de Mun. de SC, PR e RS, de Seg. Alimentar, Atenção a Sanid. Agrop. e Desenvolvimento Local

MUNICÍPIO

São Miguel do Oeste

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7880830

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO SEGUR. ALIMENT. DESEN. EXTREMO OESTE
Rua 31 de Março, 1037 - Centro - São Miguel do Oeste
CEP: 89900-000 CNPJ: 07.242.972/0001-31 Telefone: (49) 3622-2739
E-mail: consadextremo@yahoo.com.br Site: http://www.consadextremo.org.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2026

Processo Adm.: **4/2026**
Data do Processo: **06/01/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 4/2026
b) Nr. Licitação: 4/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 07/01/2026
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de equipamentos de proteção individual para uma nova servidora do consórcio.*

Participante: PINGO EQUIPAMENTOS LTDA (28.232.087/0001-41)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CALÇA DE BRIM BRANCA, TAMANHO GG	2,000	UN	84,90	169,80
2	JALECO DE BRIM BRANCO, TAMANHO GG	2,000	UN	84,90	169,80
3	BOTA PVC CANO CURTO, COR BRANCA, TAMANHO 38	1,000	UN	52,00	52,00
4	LUVA DE LATEX, COR BRANCA, TAMANHO M.	2,000	CX	26,90	53,80
5	BOTINA MICROFIBRA, COR BRANCA, TAMANHO 38	1,000	PR	139,85	139,85
6	CALÇA PARA CÂMARA FRIA, TAMANHO GG	1,000	UN	89,00	89,00
7	JAPONA PARA CAMARA FRIA, TAMANHO GG	1,000	UN	115,00	115,00
8	PROTETOR AUDITIVO/ABAFADOR	1,000	PR	25,90	25,90
9	LUVA PARA CAMARA FRIA	1,000	PR	39,00	39,00
				Total do Participante:	**854,15**

Total Geral: 854,15

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção de Atividades CONSAD/SUASA	01.001.04.123.0001.2006.3.3.90.00.00	R$ 854,15

São Miguel do Oeste, 07 de Janeiro de 2026

GILBERTO BELEGANTE:70782229972
Assinado de forma digital por GILBERTO BELEGANTE:70782229972
Dados: 2026.01.07 14:50:08 -03'00'

.....

Assinatura do Responsável

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 05 de junho de 2026 às 09:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8398605: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 71-2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Imbuia

MUNICÍPIO

Imbuia

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8398605

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
Avenida Bernadino de Andrade, 86 - Centro - Imbuia
CEP: 88440-000 CNPJ: 83.102.632/0001-93 Telefone: (47) 3557-2400
E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br Site:

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 71/2026

Processo Adm.: **71/2026**
Data do Processo: **29/05/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 71/2026
b) Nr. Licitação: 71/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 05/06/2026
e) Objeto da Licitação: *O objeto da presente dispensa de licitação é o Registro de Preços para Aquisição de uniformes profissionais destinados às merendeiras que atuam nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Imbuia, visando proporcionar melhores condições de higiene, identificação, segurança e padronização no desempenho das atividades desenvolvidas nas cozinhas escolares.*

Participante: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (43.496.899/0001-98)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Calças profissionais confeccionadas em tecido helanca de alta qualidade, na cor branca, modelo tradicional de corte reto, sem bolsos, proporcionando maior praticidade, conforto e liberdade de movimentos durante a execução das atividades. Possuem cós com elástico embutido para melhor ajuste ao corpo, acabamento reforçado e costuras resistentes, disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG, XG, EXG, G1, G2 e G3. A empresa vencedora deverá apresentar amostra do produto no ato da aquisição/contratação, para análise e aprovação da qualidade, tecido, acabamento e conformidade com as especificações exigidas pela Administração Municipal.	45,000	UN	53,48	2.406,60
2	Camisetas profissionais de manga curta, confeccionadas em tecido 100% algodão de alta qualidade, na cor branca, proporcionando conforto, durabilidade e boa respirabilidade durante a execução das atividades. Modelo com gola redonda e acabamento reforçado nas costuras. Deverão possuir, na parte superior direita frontal, bordado em linha preta com a inscrição “Prefeitura Municipal de Imbuia”, garantindo identificação e padronização dos uniformes utilizados pelas servidoras. Disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG, XG, EXG, G1, G2 e G3. A empresa vencedora deverá apresentar amostra do produto no ato da aquisição/contratação, para análise e aprovação da qualidade do tecido, acabamento, modelagem, bordado e conformidade com as especificações exigidas pela Administração Municipal.	45,000	UN	32,37	1.456,65
3	Jalecos profissionais sem mangas, confeccionados em tecido gabardine de alta qualidade, na cor branca, proporcionando conforto, resistência e durabilidade para uso diário nas atividades laborais. Modelo com gola em “V”, acabamento reforçado e fechamento frontal por meio de botões embutidos, garantindo melhor apresentação estética e praticidade. O modelo não deverá possuir bolsos.	45,000	UN	54,53	2.453,85

	Na parte superior direita frontal, deverá conter bordado do brasão do Município de Imbuia e, logo abaixo, bordado em linha preta com a inscrição “Prefeitura Municipal de Imbuia”, assegurando identificação e padronização dos uniformes. Disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG, XG, EXG, G1, G2 e G3. A empresa vencedora deverá apresentar amostra do produto no ato da aquisição/contratação, para análise e aprovação da qualidade do tecido, acabamento, modelagem, bordados e conformidade com as especificações exigidas pela Administração Municipal.				
4	Aventais profissionais frontais, confeccionados em tecido microfibra extra de alta qualidade, na cor branca, proporcionando resistência, conforto e praticidade durante a execução das atividades diárias. Modelo sem bolsos, com amarração na parte traseira para melhor ajuste ao corpo e maior segurança no uso. Na parte superior central, deverão conter bordado do brasão do Município de Imbuia e, logo abaixo, bordado em linha preta com a inscrição “Prefeitura Municipal de Imbuia”, garantindo identificação e padronização dos uniformes utilizados pelas servidoras. Disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG, XG, EXG, G1, G2 e G3. A empresa vencedora deverá apresentar amostra do produto no ato da aquisição/contratação, para análise e aprovação da qualidade do tecido, acabamento, modelagem, bordados e conformidade com as especificações exigidas pela Administração Municipal.	45,000	UN	40,00	1.800,00

Total do Participante: 8.117,10

Total Geral: 8.117,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO	04.001.04.361.0018.2004.3.3.90.00.00	R$ 10.485,00

Imbuia, 05 de Junho de 2026

.....

Antônio Oscar Laurindo

Prefeito Municipal

.....

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE
Rua Vitória, 503 - Centro - Lajeado Grande
CEP: 89828-000 CNPJ: 95.993.077/0001-16 Telefone: (49) 3355-0012
E-mail: contabilidade1@lajeadogrande.sc.gov.br Site:

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2026

Processo Adm.: **20/2026**
Data do Processo: **13/02/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 20/2026
b) Nr. Licitação: 6/2026 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 31/03/2026
e) Objeto da Licitação: *CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.*

Participante: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (81.771.784/0002-34)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	JAQUETA DE TACTEL IMPERMEÁVEL TAMANHOS P AO EXGG - JAQUETA DE TACTEL IMPERMEÁVEL TAMANHOS P AO EXGG	150,000	UNI	187,9696	28.195,44
2	CALÇA DE BRIM NOS TAMANHOS P AO EXGG - CALÇA DE BRIM NOS TAMANHOS P AO EXGG	300,000	UNI	84,4921	25.347,63
3	JALECO EM BRIM TAMANHOS P AO G3 - JALECO EM BRIM TAMANHOS P AO G3	5,000	UNI	88,452	442,26
4	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P AO EXGG - CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P AO EXGG	500,000	UNI	58,8579	29.428,95
5	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA, COR CINZA MESCLA OU ESCURO, TAMANHO P AO EXGG - CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA, COR CINZA MESCLA OU ESCURO, TAMANHO P AO EXGG	400,000	UNI	58,8596	23.543,84
6	CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA, COR CINZA MESCLA OU ESCURO, TAMANHO P AO EXGG - CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA, COR CINZA MESCLA OU ESCURO, TAMANHO P AO EXGG	400,000	UNI	63,606	25.442,40
7	CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P AO EXGG - CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P AO EXGG	100,000	UNI	66,466	6.646,60
8	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA, TAMANHOS P AO EXGG (SCFV) - CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA, TAMANHOS P AO EXGG (SCFV)	100,000	UNI	68,361	6.836,10
9	CAMISA POLO UNISSEX MANGA CURTA, TAMANHOS P AO EXGG - CAMISA POLO UNISSEX MANGA CURTA, TAMANHOS P AO EXGG	350,000	UNI	91,9864	32.195,24
10	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX VERDE FOLHA, TAMANHOS P AO EXGG - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX VERDE FOLHA, TAMANHOS P AO EXGG	200,000	UNI	53,1658	10.633,16
11	JALECO SEM MANGA, NA COR AZUL ROYAL, TAMANHOS P AO EXGG - JALECO SEM MANGA, NA COR AZUL ROYAL, TAMANHOS P AO EXGG	80,000	UNI	80,6919	6.455,35
12	JALECO SEM MANGA, NA COR BRANCA, TAMANHOS P AO EXGG - JALECO SEM MANGA, NA COR BRANCA, TAMANHOS P AO EXGG	60,000	UNI	75,0053	4.500,32
13	GUARDA PÓ FEMININO, TAMANHOS P AO EXGG - GUARDA PÓ FEMININO, TAMANHOS P AO EXGG	30,000	UNI	96,868	2.906,04
14	CALÇA DE PA AZUL ROYAL, TAMANHOS P AO EXGG - CALÇA DE PA AZUL ROYAL, TAMANHOS P AO EXGG	20,000	UNI	110,139	2.202,78
15	CALÇA DE PA BRANCO, TAMANHOS P AO EXGG - CALÇA DE PA BRANCO, TAMANHOS P AO EXGG	20,000	UNI	110,139	2.202,78
16	CONUJUNTO ESPORTIVO EM DRY FIT UNIFORME 1, TODOS OS TAMANHOS - CONUJUNTO ESPORTIVO EM DRY FIT UNIFORME 1, TODOS OS TAMANHOS	30,000	UNI	141,477	4.244,31
17	CONUJUNTO ESPORTIVO EM DRY FIT UNIFORME 2, TODOS OS	30,000	UNI	145,244	4.357,32

	TAMANHOS - CONUJUNTO ESPORTIVO EM DRY FIT UNIFORME 2, TODOS OS TAMANHOS				
18	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA	100,000	UNI	197,4681	19.746,81
19	CAMISA POLO MASCULINA PARA EVENTOS, TAMANHOS P AO EXGG - CAMISA POLO MASCULINA PARA EVENTOS, TAMANHOS P AO EXGG	100,000	UNI	92,0839	9.208,39
20	CAMISETA MANGA CURTA EVENTOS, VÁRIAS CORES, TAMANHOS P AO EXGG - CAMISETA MANGA CURTA EVENTOS, VÁRIAS CORES, TAMANHOS P AO EXGG	150,000	UNI	60,7576	9.113,64
21	CAMISETA MANGA CURTA, VÁRIAS CORES, TAMANHOS 1 AO 10 - CAMISETA MANGA CURTA, VÁRIAS CORES, TAMANHOS 1 AO 10	200,000	UNI	37,023	7.404,60
22	CAMISETA MANGA CURTA, VÁRIAS CORES, TAMANHOS 12 AO 16 - CAMISETA MANGA CURTA, VÁRIAS CORES, TAMANHOS 12 AO 16	200,000	UNI	43,6732	8.734,64
23	CONJUNTO ESPORTIVO DRY FIT ESPORTES, TODOS OS TAMANHOS - CONJUNTO ESPORTIVO DRY FIT ESPORTES, TODOS OS TAMANHOS	50,000	UNI	132,932	6.646,60
24	CAMISETA UNISSEX ESPORTES, TODOS OS TAMANHOS - CAMISETA UNISSEX ESPORTES, TODOS OS TAMANHOS	50,000	UNI	75,0112	3.750,56
25	BLUSA DE MOLETOM, TAMANHOS 1 AO 10 - BLUSA DE MOLETOM, TAMANHOS 1 AO 10	30,000	UNI	102,5767	3.077,30
26	BLUSA DE MOLETOM, TAMANHOS 12 AO 16 - BLUSA DE MOLETOM, TAMANHOS 12 AO 16	30,000	UNI	130,0603	3.901,81
27	BLUSA DE MOLETOM, TAMANHOS P AO EXGG - BLUSA DE MOLETOM, TAMANHOS P AO EXGG	30,000	UNI	138,652	4.159,56
28	CALÇA DE MOLETOM, TAMANHOS 1 AO 10 - CALÇA DE MOLETOM, TAMANHOS 1 AO 10	30,000	UNI	83,568	2.507,04
29	CALÇA DE MOLETOM, TAMANHOS 12 AO 16 - CALÇA DE MOLETOM, TAMANHOS 12 AO 16	30,000	UNI	81,6847	2.450,54
30	CALÇA DE MOLETOM, TAMANHOS P AO EXGG - CALÇA DE MOLETOM, TAMANHOS P AO EXGG	30,000	UNI	101,5767	3.047,30
31	BERMUDA DE TACTEL, TODOS OS TAMANHOS - BERMUDA DE TACTEL, TODOS OS TAMANHOS	40,000	UNI	62,676	2.507,04
32	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV, TAMANHOS P AO EXGG - CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV, TAMANHOS P AO EXGG	150,000	UNI	150,9407	22.641,10
33	CAMISETA DEFESA CIVIL, TAMANHOS P AO EXGG - CAMISETA DEFESA CIVIL, TAMANHOS P AO EXGG	10,000	UNI	87,451	874,51
34	COLETE DEFESA CIVIL, TAMANHOS P AO EXGG - COLETE DEFESA CIVIL, TAMANHOS P AO EXGG	5,000	UNI	107,402	537,01
35	COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAMANHOS P AO EXGG - COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAMANHOS P AO EXGG	5,000	UNI	107,402	537,01
36	COLETE DE BRIM, TAMANHOS P AO EXGG - COLETE DE BRIM, TAMANHOS P AO EXGG	10,000	UNI	107,402	1.074,02

Total do Participante: 327.500,00

Total Geral: 327.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

Lajeado Grande, 31/03/2026

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986 Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986 Dados: 2026.03.31 15:07:53 -03'00'

ANDERSON ELIAS BIANCHI

PREFEITO

CLODOALDO SQUINA:05245115948 Assinado de forma digital por CLODOALDO SQUINA:05245115948 Dados: 2026.03.31 15:08:00 -03'00'

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA
Rua José Gaspari, 69 - Centro - Marema
CEP: 89860-000 CNPJ: 78.509.072/0001-56 Telefone: (49) 3354-0222
E-mail: compras2@marema.sc.gov.br Site: http://www.marema.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2026

Processo Adm.: **13/2026**
Data do Processo: **26/01/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 13/2026
b) Nr. Licitação: 3/2026 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 13/02/2026
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CAMISETAS, JALECOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROGRAMAS SOCIOEDUCATIVOS E SERVIDORES MUNICÍPIO DE MAREMA*

Lote: 1

Participante: TITA UNIFORMES LTDA (59.021.193/0001-00)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MASCULINA E FEMININA UNIFORME ESCOLAR: Camiseta, em tecido plano, malha antipilling composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 170gm, na cor azul celeste. Gola redonda na cor azul celeste de ribana, sendo 61.75% poliviscose, 33.25% poliéster e 5% de elastano, mangas curtas sem ribana, frente da camiseta: - serigrafia com brasão do município de Marema, no peito, lado esquerdo de quem veste, medindo 5,0 cm X 5,0 cm, aproximadamente e proporcional ao tamanho da peça de roupa, brasão colorido, pintado. Modelo Masculino e Feminina, tamanhos 1 ao 8.	400,000	Unidad	37,786	15.114,40
2	CAMISETA MASCULINA E FEMININA OFICINAS: Camiseta, em tecido plano, malha antipilling composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 170gm, na cor azul . Gola redonda na cor azul de ribana, sendo 61.75% poliviscose, 33.25% poliéster e 5% de elastano, mangas curtas sem ribana. O produto devera receber estampa, sendo a arte definida posteriormente conforme alinhamento entre as partes, proporcional ao tamanho da peça de roupa, colorido, pintado. Modelo Masculino e Feminina, tamanhos 1 ao 8.	120,000	Unidad	37,2979	4.475,75
3	CAMISETA MASCULINA E FEMININA UNIFORME ESCOLAR: Camiseta em tecido plano, malha antipilling composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 170gm, na cor azul celeste. Gola redonda na cor azul celeste de ribana, sendo 61.75% poliviscose,33.25% poliéster e 5% de elastano, mangas curtas sem ribana, frente da camiseta: - serigrafia com brasão do município de Marema, no peito, lado esquerdo de quem veste, medindo 5,0 cm X 5,0 cm, aproximadamente e proporcional ao tamanho da peça de roupa, brasão colorido, pintado. Modelo Masculino e Feminina, tamanhos 10 ao 16.	400,000	Unidad	38,0783	15.231,32
4	CAMISETA MASCULINA E FEMININA OFICINAS: Camiseta, em tecido plano, malha antipilling composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 170gm, na cor azul . Gola redonda na cor azul de ribana, sendo 61.75% poliviscose, 33.25% poliéster e 5% de elastano, mangas curtas sem ribana. O produto devera receber estampa, sendo a arte definida posteriormente conforme alinhamento entre as partes, proporcional ao tamanho da peça de roupa, colorido, pintado. Modelo Masculino e Feminina, tamanhos 10 ao 16.	120,000	Unidad	38,0791	4.569,49

5	CAMISETA MASCULINA E FEMININA UNIFORME ESCOLAR: Camiseta em tecido plano, malha antipilling composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 170gm, na cor azul celeste. Gola redonda na cor azul celeste de ribana, sendo 61.75% poliviscose,33.25% poliéster e 5% de elastano, mangas curtas sem ribana, frente da camiseta: - serigrafia com brasão do município de Marema, no peito, lado esquerdo de quem veste, medindo 5,0 cm X 5,0 cm, aproximadamente e proporcional ao tamanho da peça de roupa, brasão colorido, pintado. Modelo Masculino e Feminina, tamanhos P ao GG.	30,000	Unidad	42,5713	1.277,14
6	CAMISETA MASCULINA E FEMININA OFICINAS: Camiseta, em tecido plano, malha antipilling composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 170gm, na cor azul . Gola redonda na cor azul de ribana, sendo 61.75% poliviscose, 33.25% poliéster e 5% de elastano, mangas curtas sem ribana. O produto devera receber estampa, sendo a arte definida posteriormente conforme alinhamento entre as partes, proporcional ao tamanho da peça de roupa, colorido, pintado. Modelo Masculino e Feminina, tamanhos P ao GG.	200,000	Unidad	41,9845	8.396,90

Total do Participante: **49.065,00**

Lote: 2

Participante: CRISTIAN CARMINATTO 01229529012 (35.467.715/0001-33)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	CALÇÃO EM HELANCA Masculino e Feminino: Tecido plano em helanca colegial azul marinho, antipilling, composição 65% poliéster e 35% algodão, gramatura de 260 gm, cós com elástico de 5 cm, com dois bolsos na parte da frente, comprimento acima do joelho. Modelo Masculino e Feminino, tamanhos 1 ao 8.	300,000	Unidad	45,9801	13.794,03
8	CALÇÃO EM HELANCA Masculino e Feminino: Tecido plano em helanca colegial azul marinho, antipilling, composição 65% poliéster e 35% algodão, gramatura de 260 gm, cós com elástico de 5 cm, com dois bolsos na parte da frente, comprimento acima do joelho. Modelo Masculino e Feminino, tamanhos 10 ao 16.	300,000	Unidad	48,9788	14.693,64
9	CALÇÃO EM HELANCA Masculino e Feminino: Tecido plano em helanca colegial azul marinho, antipilling, composição 65% poliéster e 35% algodão, gramatura de 260 gm, cós com elástico de 5 cm, com dois bolsos na parte da frente, comprimento acima do joelho. Modelo Masculino e Feminino, tamanhos P ao GG.	30,000	Unidad	51,0779	1.532,34

Total do Participante: **30.020,01**

Lote: 3

Participante: CONFECSUL UNIFORMES LTDA (34.264.954/0001-23)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	CALÇA DE MOLETOM masculina e feminina: Calça de moletom estilo jogger, com dois bolsos na frente, peluciada 50% poliéster e 50% algodão na cor azul marinho, na parte superior ajuste na cintura com elástico de 5 cm de largura, e na parte inferior no tornozelo com ribana canelada azul marinho no mesmo tom da cor da calça. Modelo Masculino e Feminino, tamanhos 1 ao 8.	300,000	Unidad	73,9752	22.192,56
11	CALÇA DE MOLETOM masculina e feminina: Calça de moletom estilo jogger, com dois bolsos na frente, peluciada 50% poliéster e 50% algodão na cor azul marinho, na parte superior ajuste na cintura com elástico de 5 cm de largura, e na parte inferior no tornozelo com ribana canelada azul marinho no mesmo tom da cor da calça. Modelo Masculino e Feminino, tamanhos 10 ao 16.	300,000	Unidad	76,9335	23.080,05
12	CALÇA DE MOLETOM masculina e feminina: Calça de moletom estilo jogger, com dois bolsos na frente, peluciada 50% poliéster e 50% algodão na cor azul marinho, na parte superior ajuste na cintura com elástico de 5 cm de largura, e na parte inferior no tornozelo com ribana canelada azul marinho no mesmo tom da cor da calça. Modelo Masculino e Feminina, tamanhos P ao GG.	30,000	Unidad	88,2466	2.647,40

Total do Participante: **47.920,01**

Lote: 4

Participante: CONFECSUL UNIFORMES LTDA (34.264.954/0001-23)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

13	BLUSA MASCULINA E FEMININA DE MOLETOM: Blusa de moletom pelúciados 50% poliéster e 50% algodão na cor azul marinho com brasão do município de Marema, serigrafia, colorida, pintado, medindo 5,0 cm x5,0 cm no peito no lado esquerdo de quem veste. Gola redonda de ribana canelada na cor azul marinho, com punhos nas mangas de ribana canelado azul marinho, a gola e os punhos devem ter a mesma tonalidade de cor da blusa. Modelo Masculino e Feminina, tamanhos 1 ao 8.	400,000	Unidad	102,4039	40.961,56
14	BLUSA MASCULINA E FEMININA DE MOLETOM: Blusa de moletom pelúcidos 50% poliéster e 50% algodão na cor azul marinho com brasão do município de Marema, serigrafia, colorida, pintado, medindo 5,0 cm x5,0 cm no peito no lado esquerdo de quem veste. Gola redonda de ribana canelada na cor azul marinho, com punhos nas mangas de ribana canelada azul marinho, a gola e os punhos devem ter a mesma tonalidade de cor da blusa . Modelo Masculino e Feminina, tamanhos 10 ao 16.	400,000	Unidad	107,7604	43.104,16
15	BLUSA MASCULINA E FEMININA DE MOLETOM: Blusa de moletom pelúcidos 50% poliéster e 50% algodão na cor azul marinho com brasão do município de Marema, serigrafia, colorida, pintado, medindo 5,0 cm x5,0 cm no peito no lado esquerdo de quem veste. Gola redonda de ribana canelada na cor azul marinho, com punhos nas mangas de ribana canelada azul marinho, a gola e os punhos devem ter a mesma tonalidade de cor da blusa . Modelo Masculino e Feminina, tamanhos P ao GG.	30,000	Unidad	114,4762	3.434,29

Total do Participante: **87.500,01**

Lote: 5

Participante: TITA UNIFORMES LTDA (59.021.193/0001-00)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	CAMISETA MASCULINA E FEMININA UNIFORME ESCOLAR: manga longa, em tecido plano, malha antipilling composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 170gm, na cor azul celeste. Gola redonda na cor azul celeste de ribana, sendo 61.75% poliviscose, 33.25% poliester e 5% de elastano, mangas longas com ribana, frente da camiseta: - serigrafia com brasão do município de Marema, no peito, lado esquerdo de quem veste, medindo 5,0 cm X 5,0 cm, aproximadamente e proporcional ao tamanho da peça de roupa, brasão colorido, pintado. Modelo Masculino e Feminina, tamanhos 1 ao 8.	400,000	Unidad	43,1472	17.258,88
17	CAMISETA MASCULINA E FEMININA UNIFORME ESCOLAR: manga longa em tecido plano, malha antipilling composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 170gm, na cor azul celeste. Gola redonda na cor azul celeste de ribana, sendo 61.75% poliviscose, 33.25% poliester e 5% de elastano, mangas longas com ribana, frente da camiseta: - serigrafia com brasão do município de Marema, no peito, lado esquerdo de quem veste, medindo 5,0 cm X 5,0 cm, aproximadamente e proporcional ao tamanho da peça de de roupa, brasão colorido, pintado. Modelo Masculino e Feminina, tamanhos 10 ao 16.	400,000	Unidad	44,618	17.847,20
18	CAMISETA MASCULINA E FEMININA UNIFORME ESCOLAR: manga longa em tecido plano, malha antipilling composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 170gm, na cor azul celeste. Gola redonda na cor azul celeste de ribana, sendo 61.75% poliviscose, 33.25% poliéster e 5% de elastano, mangas longas com ribana, frente da camiseta: - serigrafia com brasão do município de Marema, no peito, lado esquerdo de quem veste, medindo 5,0 cm X 5,0 cm, aproximadamente e proporcional ao tamanho da peça de roupa, brasão colorido, pintado. Modelo Masculino e Feminina, tamanhos P ao GG.	30,000	Unidad	45,7964	1.373,89

Total do Participante: **36.479,97**

Lote: 6

Participante: JUCAR ESPORTES LTDA (03.652.444/0001-08)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	CAMISETA MASCULINA E FEMININA UNIFORME ESCOLAR: Camiseta tecido em Poliviscose, composta por 65% poliéster e 35% viscose, na cor vermelha. Com mangas curtas, tamanho 10 ao 16.	35,000	Unidad	43,0043	1.505,15
20	CAMISETA MASCULINA E FEMININA UNIFORME ESCOLAR:	10,000	Unidad	47,485	474,85

Camiseta tecido em Poliviscose, composta por 65% poliéster e 35% viscose, na cor vermelha. Com mangas curtas, tamanho PP ao G3.

Total do Participante: **1.980,00**

Lote: 7

Participante: JUCAR ESPORTES LTDA (03.652.444/0001-08)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	CAMISETA EM POLIVISCOSE para o PROERD, COR BRANCA COM 65% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - COM RIBANAS (GOLA ARREDONDADA NA COR BRANCA) MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA EM CROMIA DO PROERD NA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA DE Marema em uma das mangas e na outra, LOGO DO PROERD, uma frase nas costas de tamanho variado. Modelo Masculino e Feminina, tamanhos 10 ao 16.	40,000	Unidad	48,8565	1.954,26
22	CAMISETA EM POLIVISCOSE para o PROERD, COR BRANCA COM 65% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - COM RIBANAS (GOLA ARREDONDADA NA COR BRANCA) MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA EM CROMIA DO PROERD NA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA DE Marema em uma das mangas e na outra, LOGO DO PROERD, uma frase nas costas de tamanho variado. Modelo Masculino e Feminina, tamanhos PP ao G3.	10,000	Unidad	51,574	515,74

Total do Participante: **2.470,00**

Lote: 8

Participante: JUCAR ESPORTES LTDA (03.652.444/0001-08)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	CAMISETA MASCULINA E FEMININA adulto: Camiseta manga curta masculina, gola redonda costurada com pesponto, na cor a ser escolhida posteriormente, com ribana na gola na cor escolhida. Malha 100% Algodão, fio 30 Penteado.Serigrafia do brasão do município de Marema, colorido, pintado no lado esquerdo do peito de quem veste, no tamanho de 5 cm x 5cm aproximadamente proporcional ao tamanho da roupa. Modelo Masculino e Feminina, tamanhos PP ao G3	200,000	Unidad	51,7039	10.340,78
24	CAMISETA MASCULINA E FEMININA ADULTO OFICINAS CULTURA E SOCIAL: Camiseta manga curta masculina, gola redonda costurada com pesponto, na cor azul com ribana na gola na cor azul. Malha 100% Algodão, fio 30 Penteado. O produto deverá receber estampa, sendo a arte definida posteriormente conforme alinhamento entre as partes, proporcional ao tamanho da peça de roupa, colorido, pintado. Modelo Masculino e Feminina, tamanhos PP ao G3.	200,000	Unidad	51,7039	10.340,78
25	CAMISETA MASCULINA E FEMININA ADULTO CAMPANHAS SAUDE NOVEMBRO AZUL E OUTUBRO ROSA: Camiseta manga curta masculina, gola redonda costurada com pesponto. Malha 100% Algodão, fio 30 Penteado. O produto deverá receber estampa,conforme a campanha sendo a arte definida posteriormente conforme alinhamento entre as partes, proporcional ao tamanho da peça de roupa, colorido, pintado. Modelo Masculino e Feminina, tamanhos PP ao G3.	200,000	Unidad	55,2672	11.053,44

Total do Participante: **31.735,00**

Lote: 9

Participante: JUCAR ESPORTES LTDA (03.652.444/0001-08)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	AVENTAL DE TECIDO: doptel plus doptex, sem bolso , cor branca com o brasão da Prefeitura bordado, com tiras, uma no pescoço e uma na cintura. Tamanho 0,75 m (largura) x 0,90 m (altura). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.	20,000	Unidad	41,9991	839,98
27	CAMISETA: confeccionada em 100% algodão, com decote redondo, viés reforçado, manga curta, na cor branca, com o brasão da Prefeitura na parte frontal. Tamanhos P, M, G, GG, EG, EGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.	20,000	Unidad	52,0401	1.040,80
28	CALÇA: Calça reta, confeccionada em tecido tipo Helanca (65 % poliéster e 35% algodão), na cor branca. Modelo sem bolsos, com cintura alta e elástico embutido na cintura (sem cordão).	20,000	Unidad	77,6026	1.552,05

	Modelagem confortável e levemente ajustada ao corpo, adequada para uso diário em ambiente de trabalho. Tamanhos P, M, G, GG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.				
29	JALECO COM MANGA CURTA. confeccionado em tecido Oxford; Cor branco, mangas curtas, sem bolsos e sem gola; com brasão do município no lado superior esquerdo; Comprimento total acima do joelho; OBRIGATÓRIO nos tamanhos P, M, G, GG. Com aprovação prévia. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.	20,000	Unidad	95,8581	1.917,16

Total do Participante: **5.349,99**

Lote: 10

Participante: JUCAR ESPORTES LTDA (03.652.444/0001-08)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
30	JALECO COM MANGA LONGA. Jaleco confeccionado em tecido gabardine com elastano. Cor branco, mangas longas, com bolsos e com gola; com brasão do município no lado superior esquerdo; Comprimento total acima do joelho; OBRIGATÓRIO nos tamanhos PP ao G3. Com aprovação prévia. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.	30,000	Unidad	181,4816	5.444,45
31	CAMISETA MASCULINA E FEMININA ADULTO PILATES: Camiseta manga curta masculina, gola redonda costurada com pesponto, em tecido Dryfit. O produto deverá receber cor, estampa, sendo a arte definida posteriormente conforme alinhamento entre as partes, proporcional ao tamanho da peça de roupa, colorido, pintado. Modelo Masculino e Feminina, tamanhos PP ao G3.	200,000	Unidad	59,2778	11.855,56

Total do Participante: **17.300,01**

Total Geral: 309.820,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2034.3.3.90.00.00	R$ 1,00
MANUT. DO FUNDO MUNIC. DA CULTURA	04.002.13.392.1301.2043.3.3.90.00.00	R$ 1,00
MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	12.001.08.244.0801.2054.3.3.90.00.00	R$ 1,00
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	13.001.10.301.1001.2057.3.3.90.00.00	R$ 1,00

Marema, 13 de Fevereiro de 2026

.....

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
RUA GETULIO VARGAS, 750 - CENTRO - São Domingos
CEP: 89835-000 CNPJ: 83.009.894/0001-08 Telefone: (49) 3443-0281
E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br Site: http://saodomingos.sc.gov.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 31/2026

Processo Adm.: **70/2026**
Data do Processo: **23/03/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 3, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 70/2026
b) Nr. Licitação: 31/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 23/03/2026
e) Objeto da Licitação: *O projeto: VIVER MELHOR: IDOSO EM MOVIMENTO, CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA, , têm por finalidade promover ações para melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas, com vistas a assegurar os seus direitos sociais e criar condições para o fortalecimento dos cuidados nos diferentes aspectos que envolve a fase da vida humana entendida como terceira idade, juntamente com o objetivo de promover inclusão e convivência social através de ações de integração e que vão de encontro ao propósito de proporcionar bem-estar físico e emocional, valorizando a trajetória de vida dos idosos do município de São Domingos – SC, com atenção especial àqueles em situação de vulnerabilidade social, no qual possa desenvolver sua potencialidade, prevenir o isolamento social, estimular habito saudáveis e fortalecer sua autoestima, contribuindo para o envelhecimento com dignidade, proteção, saúde física e mental. Este objeto tem como finalidade ofertar atividades adaptadas que promova, benefícios aos idosos, portanto atendendo a população acima de 60 anos, conforme o Estatuto do Idoso. Cita-se que o objeto inclui: OFICINA DE PINTURA; OFICINA DE PILATES E ATIVIDADE CORPO E MOVIMENTO NA TERCEIRA IDADE. A oferta de atividades e oficinas aposta no cuidado integral de cada idoso do município, entendendo que o movimento, bem como atividades manuais, bem como de meditação, vem a contribuir na promoção do envelhecimento ativo e participativo dos integrantes por meio do objeto proposto e as trocas conjuntas em grupo permitindo a socialização.*

Participante: J C PAPELARIA LTDA (85.230.852/0001-28)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pincel n° 06 pituá referência 462 - Pincel n° 06 pituá referência 462	10,000	UND	24,00	240,00
2	Pincel n° 08 chato orelha de boi referência 421 - Pincel n° 08 chato orelha de boi referência 421	20,000	UND	18,00	360,00
3	Pincel nº 10 chato orelha de boi referência 421 - Pincel nº 10 chato orelha de boi referência 421	20,000	UND	21,00	420,00
4	Pincel nº 06 chato orelha de boi referência 421 - Pincel nº 06 chato orelha de boi referência 421	20,000	UND	17,00	340,00
5	Pincel nº 18 chato orelha de boi referência 421 - Pincel nº 18 chato orelha de boi referência 421	20,000	UND	44,00	880,00
6	Pincel n° 04 chatos orelha de boi referência 421 - Pincel n° 04 chatos orelha de boi referência 421	20,000	UND	13,00	260,00
7	Pincel n° 02 chatos orelha de boi referência 421 - Pincel n° 02 chatos orelha de boi referência 421	20,000	UND	13,00	260,00
8	Pincel n° 16 chato orelha de boi referência 421 - Pincel n° 16 chato orelha de boi referência 421	20,000	UND	34,00	680,00
9	Tinta pva fosca artesanato mdf 250ml, 2 unidades cada, cores a combinar - Tinta pva fosca artesanato mdf 250ml, 2 unidades cada, cores a combinar	50,000	UND	11,00	550,00
10	Tinta acrílica para tela, bisnaga de 20ml - 10 unidades de cada cor x 19 cores a combinar - Tinta acrílica para tela, bisnaga de 20ml - 10 unidades de cada cor x 19 cores a combinar	190,000	UND	9,90	1.881,00

11	Rolinho para pintar MDF 5cm - Rolinho para pintar MDF 5cm	20,000	UND	7,00	140,00
12	Resma de papel sulfite A3 de 500 folhas brancas - Resma de papel sulfite A3 de 500 folhas brancas	1,000	UND	67,00	67,00
13	Resma de papel carbono A3, resma de 100 folhas pretas - Resma de papel carbono A3, resma de 100 folhas pretas	1,000	UND	48,00	48,00
14	Cola permanente 37gr - Cola permanente 37gr	20,000	UND	8,99	179,80
15	Pasta para modelagem 250ml - Pasta para modelagem 250ml	5,000	UND	14,90	74,50
16	Verniz acrílico brilhante 100ml - Verniz acrílico brilhante 100ml	10,000	UND	19,90	199,00
17	Pincel n° 12 chatos orelha de boi referência 421 - Pincel n° 12 chatos orelha de boi referência 421	20,000	UND	26,00	520,00
18	Pincel n° 20 chatos orelha de boi referência 421 - Pincel n° 20 chatos orelha de boi referência 421	20,000	UND	45,00	900,00
19	Pincel n° 00 pituá referência 462 - Pincel n° 00 pituá referência 462	10,000	UND	16,00	160,00
20	Pincel n° 04 pituá referência 462 - Pincel n° 04 pituá referência 462	10,000	UND	21,00	210,00
21	Pincel n° 08 pituá referência 462 - Pincel n° 08 pituá referência 462	10,000	UND	33,00	330,00
22	Pincel n° 02 pituá referência 462 - Pincel n° 02 pituá referência 462	10,000	UND	19,00	190,00
23	Pincel n° 00 liner referência 422 - Pincel n° 00 liner referência 422	20,000	UND	15,00	300,00
24	Tinta para tecido de 37 ml, sendo 10 unidades de cada cor a combinar - Tinta para tecido de 37 ml, sendo 10 unidades de cada cor a combinar	180,000	UND	7,00	1.260,00
25	Caneta esferográfica preta - Caneta esferográfica preta	40,000	UND	0,80	32,00
26	Panos de pratos 50x70 em algodão cru - Panos de pratos 50x70 em algodão cru	120,000	UND	7,00	840,00
27	Avental de proteção P, M, G, GG, XG em tecido Oxford - Avental de proteção P, M, G, GG, XG em tecido Oxford	40,000	UND	59,00	2.360,00
28	Toalha higiênica 20x30cm em algodão, com logo do projeto: PILATES VIVER MELHOR: IDOSO EM MOVIMENTO, CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA. - Toalha higiênica 20x30cm em algodão, com logo do projeto: PILATES VIVER MELHOR: IDOSO EM MOVIMENTO, CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA.	60,000	UND	3,99	239,40
29	Toalha higiênica 20x30 em algodão, com a logo do projeto: VIVER MELHOR: IDOSO EM MOVIMENTO, CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA. - Toalha higiênica 20x30 em algodão, com a logo do projeto: VIVER MELHOR: IDOSO EM MOVIMENTO, CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA.	240,000	UND	3,99	957,60
30	Sacolas algodão cru 30x40cm ECOBAG - Sacolas algodão cru 30x40cm ECOBAG	40,000	UND	12,90	516,00
31	Caixa de som, Kit composto de 1 caixa Max 15 Ativa Bluetooth 110/220V + 2 Microfones sem fio Partybox + Tripé 1,80m. Descrição do Produto: Caixa Max 15 - Caixa de som, Kit composto de 1 caixa Max 15 Ativa Bluetooth 110/220V + 2 Microfones sem fio Partybox + Tripé 1,80m. Descrição do Produto: Caixa Max 15	1,000	UND	5.000,00	5.000,00
32	Garrafa squeeze em plástico 500ml, com logo do projeto: VIVER MELHOR: IDOSO EM MOVIMENTO, CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA. Dança na terceira idade. - Garrafa squeeze em plástico 500ml, com logo do projeto: VIVER MELHOR: IDOSO EM MOVIMENTO, CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA. Dança na terceira idade.	240,000	UND	19,90	4.776,00
33	Garrafa squeeze em plástico 500ml , com logo do projeto: VIVER MELHOR: IDOSO EM MOVIMENTO, CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA. Pilates - Garrafa squeeze em plástico 500ml , com logo do projeto: VIVER MELHOR: IDOSO EM MOVIMENTO, CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA. Pilates	60,000	UND	19,90	1.194,00

Total do Participante: **26.364,30**

Participante: JUCAR ESPORTES LTDA (03.652.444/0001-08)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
34	Colchonete de espuma- medida 0,90 x 0,40 x 0,03 para atende as atividades de oficina de pilates solo para idosos - Colchonete de espuma- medida 0,90 x 0,40 x 0,03 para atende as atividades de oficina de pilates solo para idosos	15,000	UND	44,55	668,25
35	Bola de Pilates 25 cm inflável preta- exercícios, yoga, fisioterapia e treino funcional para atender as atividades de oficina de pilates solo para idosos - Bola de Pilates 25 cm inflável preta- exercícios, yoga, fisioterapia e treino funcional para atender as atividades de oficina de pilates solo para idosos	15,000	UND	25,52	382,80
36	Faixas elásticas Mini Band funcional para atividades de oficina de	15,000	UND	34,80	522,00

	pilates solo para idosos - Faixas elásticas Mini Band funcional para atividades de oficina de pilates solo para idosos				
37	Faixas elásticas tipo thera band para atender as atividades de oficina de pilates - Faixas elásticas tipo thera band para atender as atividades de oficina de pilates	15,000	UND	34,23	513,45
38	Halteres leves (1-2kg) para atender as atividades de oficina de pilates para idosos - Halteres leves (1-2kg) para atender as atividades de oficina de pilates para idosos	15,000	PAR	80,00	1.200,00
39	Bola de peso medicinal fisioterapia treino funcional 1kg laranja para atender as atividade de oficina de pilates para idosos - Bola de peso medicinal fisioterapia treino funcional 1kg laranja para atender as atividade de oficina de pilates para idosos	15,000	UND	95,00	1.425,00
40	Bambolê grande colorido 65cm pilates para atender as atividades de oficina do corpo e movimento com dança na terceira idade - Bambolê grande colorido 65cm pilates para atender as atividades de oficina do corpo e movimento com dança na terceira idade	20,000	UND	8,00	160,00
41	Rolo de massagem bastão, liberação miofascial muscular coluna para atender as atividades de oficina de pilates solo - Rolo de massagem bastão, liberação miofascial muscular coluna para atender as atividades de oficina de pilates solo	15,000	UND	65,00	975,00
42	Bolas exercitadoras fisioterapia, bolinha de mão lisa em cores variadas para atender as atividades de oficina de pilates solo - Bolas exercitadoras fisioterapia, bolinha de mão lisa em cores variadas para atender as atividades de oficina de pilates solo	15,000	UND	18,00	270,00
43	Bastões de madeira ou PVC, para atender as atividades de oficina do corpo e movimento com dança na terceira idade - Bastões de madeira ou PVC, para atender as atividades de oficina do corpo e movimento com dança na terceira idade	20,000	UND	23,90	478,00
44	Pesos leves (halteres de 05 a 2kg), para atender as atividades de oficina do corpo e movimento com dança na terceira idade - Pesos leves (halteres de 05 a 2kg), para atender as atividades de oficina do corpo e movimento com dança na terceira idade	20,000	UND	80,00	1.600,00
45	Kit 5 faixas elásticas tipo thera band fisioterapia 1,5mt em cores diversas, para atender as atividades de oficina do corpo e movimento com dança na terceira idade - Kit 5 faixas elásticas tipo thera band fisioterapia 1,5mt em cores diversas, para atender as atividades de oficina do corpo e movimento com dança na terceira idade	20,000	UND	34,23	684,60
46	Bolas médias, para atender as atividades de oficina do corpo e movimento com dança na terceira idade - Bolas médias, para atender as atividades de oficina do corpo e movimento com dança na terceira idade	20,000	UND	19,90	398,00
47	Cones chapéu chines, cone 20cm para mini treino funcional para atender as atividades de oficina do corpo e movimento com dança na terceira idade - Cones chapéu chines, cone 20cm para mini treino funcional para atender as atividades de oficina do corpo e movimento com dança na terceira idade	20,000	UND	3,99	79,80
48	Meias para pilates, neutras para adultos, com numerações do 34 ao 42 - Meias para pilates, neutras para adultos, com numerações do 34 ao 42	60,000	PAR	25,00	1.500,00
49	Camisetas poliester P, M, G, GG, XG com logo do projeto: VIVER MELHOR: IDOSO EM MOVIMENTO, CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA. - Camisetas poliester P, M, G, GG, XG com logo do projeto: VIVER MELHOR: IDOSO EM MOVIMENTO, CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA.	240,000	UND	59,90	14.376,00
50	Camisetas poliester nos tamanhos P, M, G, GG, XG, com a logo do projeto: VIVER MELHOR: IDOSO EM MOVIMENTO, CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA - Camisetas poliester nos tamanhos P, M, G, GG, XG, com a logo do projeto: VIVER MELHOR: IDOSO EM MOVIMENTO, CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA	60,000	UND	59,00	3.540,00
51	Bola suiça para pilates 45cm para yoga, abdominais e alongamentos que suporta até 150kg, para atender as atividades de oficina de pilates solo - Bola suiça para pilates 45cm para yoga, abdominais e alongamentos que suporta até 150kg, para atender as atividades de oficina de pilates solo	15,000	UND	51,48	772,20

Total do Participante: 29.545,10

Total Geral: 55.909,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DO FUNDO MUNIC. DO IDOSO	18.001.08.241.0801.2061.3.3.90.00.00	R$ 85.454,50

São Domingos, 23/03/2026

JUSSARA NUNES

Assinatura do Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026, o MUNICÍPIO DE MAREMA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua José Gaspari, nº 69, Centro na cidade de Marema/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 78.509.072/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MAURI DAL BELLO**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **JUCAR ESPORTES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.652.444/0001-08 , sediada na Av. Rio Grande do Sul, nº 221, bairro Centro, em Faxinal dos Guedes, SC, doravante designado de DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo **Srº. ALTAIR RODRIGUES**, inscrito no CPF nº ***.407. ***-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 013/2026**, **edital de Pregão Presencial nº 03/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 186/2025, que regulamenta o Registro de Preço, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preço, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto deste termo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CAMISETAS, JALECOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROGRAMAS SOCIOEDUCATIVOS E SERVIDORES MUNICÍPIO DE MAREMA,** conforme condições**,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

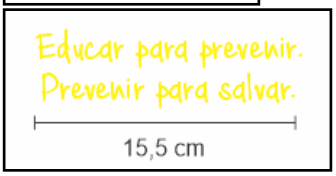
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descritivo	Unidade	Quant.	R$ unitário	R$ total
LOTE 6 – CAMISETAS BOMBEIRO MIRIM					
19	**CAMISETA MASCULINA E FEMININA UNIFORME ESCOLAR:** Camiseta tecido em Poliviscose, composta por 65% poliéster e 35% viscose, na **cor vermelha**. Com mangas curtas. Estampas frente: sublimação. 1.3.2 Logotipo: o logotipo do Bombeiro Mirim com 6 cores, medindo 20 cm de largura e mantendo a proporção da imagem na altura. 1.3.3 Slogan: o slogan “Educar para prevenir. Prevenir para salvar.” em 2 linhas, na cor amarela, na fonte “Cashew Apple Ale” com 15,5 cm de largura, centralizado horizontalmente com o logotipo do Bombeiro Mirim e com espaçamento de 2,5 cm.	**Und**	**35**	**R$ 43,0043**	**R$1.505,15**

	1.3.4 Tamanho total da impressão frente, considerando os espaços: 20 x 25 cm (L x A)  1.3.5 Estampas costas: sublimação. 1.3.5.1 Realização: a palavra "Realização" na cor amarela, fonte "Cashew Apple Ale", com 10 cm de largura e altura proporcional, centralizado horizontalmente, a 10 cm da gola. 1.3.5.2 A logomarca do CBMSC: contendo 5 cores, medindo 10,5 cm de diâmetro, 2 cm abaixo do item anterior, posicionada à esquerda. 1.3.5.3 O logotipo de "EMERGÊNCIA 193": na cor branca, fonte "Impact", com 10 cm de largura e altura proporcional, alinhado horizontalmente e afastado 2 cm à direita do item anterior. 1.3.5.4 Apoio: a palavra "Apoio" na cor preta, fonte "Cashew Apple Ale", com 4,5 cm de largura e altura proporcional, centralizado horizontalmente, 2 cm abaixo do item 1.3.4.2. 1.3.5.5 Espaço para o apoio/patrocinador: imagem constante na estampa das costas é meramente ilustrativa e deverá ser				

	substituída pelo logotipo do patrocinador, devendo ficar 2 cm abaixo do item anterior, e não possui limite de cores. No caso de mais de um patrocinador, os logos devem ficar lado a lado. No espaço do patrocinador vai serigrafia com brasão do município de Marema, medindo 5,0 cm X 5,0 cm, aproximadamente e proporcional ao tamanho da peça de roupa, brasão colorido, pintado. Modelo Masculino e Feminina, **tamanhos 10 ao 16.** 1.3.5.6 A palavra citada no item 1.3.4.4, bem como o logotipo previsto no item 1.3.4.5 somente deverão constar na estampa das costas se informado em documento complementar a esta especificação.   				
20	**<u>CAMISETA MASCULINA E FEMININA UNIFORME ESCOLAR:</u>** Camiseta tecido em Poliviscose, composta por 65% poliéster e 35% viscose, na **<u>cor vermelha</u>**. Com mangas curtas. Estampas frente: sublimação. 1.3.2 Logotipo: o logotipo do Bombeiro Mirim com 6 cores, medindo 20 cm de largura e mantendo a proporção da imagem na altura. 1.3.3 Slogan: o slogan “Educar para prevenir. Prevenir para salvar.” em 2 linhas, na cor amarela, na fonte “Cashew Apple	**Und**	**10**	**R$ 47,485**	**R$474,85**

	Ale" com 15,5 cm de largura, centralizado horizontalmente com o logotipo do Bombeiro Mirim e com espaçamento de 2,5 cm. 1.3.4 Tamanho total da impressão frente, considerando os espaços: 20 x 25 cm (L x A)    1.3.5 Estampas costas: sublimação. 1.3.5.1 Realização: a palavra "Realização" na cor amarela, fonte "Cashew Apple Ale", com 10 cm de largura e altura proporcional, centralizado horizontalmente, a 10 cm da gola. 1.3.5.2 A logomarca do CBMSC: contendo 5 cores, medindo 10,5 cm de diâmetro, 2 cm abaixo do item anterior, posicionada à esquerda. 1.3.5.3 O logotipo de "EMERGÊNCIA 193": na cor branca, fonte "Impact", com 10 cm de largura e altura proporcional, alinhado horizontalmente e afastado 2 cm à direita do item anterior. 1.3.5.4 Apoio: a palavra "Apoio" na cor preta, fonte "Cashew Apple Ale", com 4,5 cm de largura e altura proporcional, centralizado horizontalmente, 2 cm abaixo do item 1.3.4.2.				

	1.3.5.5 Espaço para o apoio/patrocinador: imagem constante na estampa das costas é meramente ilustrativa e deverá ser substituída pelo logotipo do patrocinador, devendo ficar 2 cm abaixo do item anterior, e não possui limite de cores. No caso de mais de um patrocinador, os logos devem ficar lado a lado. No espaço do patrocinador vai serigrafia com brasão do município de Marema, medindo 5,0 cm X 5,0 cm, aproximadamente é proporcional ao tamanho da peça de roupa, brasão colorido, pintado. Modelo Masculino e Feminina, tamanhos **PP ao G3.** 1.3.5.6 A palavra citada no item 1.3.4.4, bem como o logotipo previsto no item 1.3.4.5 somente deverão constar na estampa das costas se informado em documento complementar a esta especificação.   				

Item	Descritivo	Unidade	Quanti.	R$ unitário	R$ total
LOTE 7 – CAMISETAS PROERD					

21	**CAMISETA EM POLIVISCOSE para o PROERD,** COR BRANCA COM 65% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - COM RIBANAS (GOLA ARREDONDADA NA COR BRANCA) MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA EM CROMIA DO PROERD NA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA DE Marema em uma das mangas e na outra, LOGO DO PROERD, uma frase nas costas de tamanho variado. Modelo Masculino e Feminina, **tamanhos 10 ao 16.** 	**Und**	**40**	**R$ 48,8565**	**R$1.954,26**
22	**CAMISETA EM POLIVISCOSE para o PROERD**, COR BRANCA COM 65% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - COM RIBANAS (GOLA ARREDONDADA NA COR BRANCA) MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA EM CROMIA DO PROERD NA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA DE Marema em uma das mangas e na outra, LOGO DO PROERD, uma frase nas costas de tamanho variado. Modelo Masculino e Feminina, **tamanhos PP ao G3.** 	**Und**	**10**	**R$ 51,574**	**R$515,74**

Item	Descritivo	Unidade	Quant.	R$ unitário	R$ total
LOTE 8 – CAMISETAS ADULTO					

23	**CAMISETA MASCULINA E FEMININA** adulto: Camiseta manga curta masculina, gola redonda costurada com pesponto, com ribana na gola, CORES DIVERSAS **(a cor será definida na aquisição conforme a necessidade da secretaria solicitante).** Malha 100% Algodão, fio 30 Penteado. Serigrafia do brasão do município de Marema, colorido, pintado no lado esquerdo do peito de quem veste, no tamanho de 5 cm x 5cm aproximadamente proporcional ao tamanho da roupa. Modelo Masculino e Feminina, tamanhos PP ao G3. 	**Und**	**200**	**R$ 51,7039**	**R$10.340,78**
24	**CAMISETA MASCULINA E FEMININA ADULTO OFICINAS CULTURA E SOCIAL:** Camiseta manga curta masculina, gola redonda costurada com pesponto, na cor azul com ribana na gola na cor azul. Malha 100% Algodão, fio 30 Penteado. **O produto deverá receber estampa, sendo a arte definida posteriormente conforme alinhamento entre as partes,** proporcional ao tamanho da peça de roupa, colorido, pintado. Modelo Masculino e Feminina, tamanhos **PP ao G3.**	**Und**	**200**	**R$ 51,7039**	**R$10.340,78**
25	**CAMISETA MASCULINA E FEMININA ADULTO CAMPANHAS SAUDE NOVEMBRO AZUL E OUTUBRO ROSA**: Camiseta manga curta masculina, gola redonda costurada com pesponto. Malha 100% Algodão, fio 30 Penteado. O produto deverá receber estampa, conforme a campanha sendo a arte definida posteriormente conforme alinhamento entre as partes, proporcional ao tamanho da peça de roupa, colorido, pintado.	**Und**	**200**	**R$55,2672**	**R$11.053,44**

	Modelo Masculino e Feminina, tamanhos PP ao G3.				

Item	Descritivo	Unidade	Quant.	R$ unitário	R$ total
LOTE 9 – PEÇAS UNIFORME MERENDEIRAS					
26	**AVENTAL DE TECIDO:** Avental de tecido doptel plus doptex, sem bolso, cor branca com o brasão da Prefeitura bordado, com tiras, uma no pescoço e uma na cintura. Tamanho 0,75 m (largura) x 0,90 m (altura). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.	**Und**	**20**	**R$ 41,9991**	**R$839,98**
27	**CAMISETA:** Camiseta confeccionada em 100% algodão, com decote redondo, viés reforçado**,** manga curta**,** na cor branca, com o brasão da Prefeitura na parte frontal. Tamanhos P, M, G, GG, EG, EGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.	**Und**	**20**	**R$ 52,0401**	**R$1.040,80**
28	**CALÇA:** Calça reta, confeccionada em tecido tipo Helanca (65 % poliéster e 35% algodão), na cor branca. Modelo sem bolsos, com cintura alta e elástico embutido na cintura (sem cordão). Modelagem confortável e levemente ajustada ao corpo, adequada para uso diário em ambiente de trabalho. Tamanhos P, M, G, GG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.	**Und**	**20**	**R$77,6026**	**R$1.552,05**
29	**JALECO COM MANGA CURTA.** Jaleco confeccionado em tecido Oxford; Cor branco, mangas curtas, sem bolsos e sem gola; com brasão do município no lado superior esquerdo; Comprimento total acima do joelho; OBRIGATÓRIO nos tamanhos P, M, G, GG. Com aprovação prévia.	**Und**	**20**	**R$ 95,8581**	**R$1.917,16**

Item	Descritivo	Unidade	Quant.	R$ unitário	R$ total
LOTE 10 – PEÇAS SECRETARIA DE SAUDE					
30	**JALECO COM MANGA LONGA**. Jaleco confeccionado em tecido gabardine com elastano. Cor branco, mangas longas, com bolsos e com gola; com brasão do município no lado superior	**Und**	**30**	**R$181,4816**	**R$5.444,45**

	esquerdo; Comprimento total acima do joelho; OBRIGATÓRIO nos tamanhos PP ao G3. Com aprovação prévia. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.				
31	**CAMISETA MASCULINA E FEMININA ADULTO PILATES:** Camiseta manga curta masculina, gola redonda costurada com pesponto, em tecido Dryfit. O produto deverá receber cor, estampa, sendo a arte definida posteriormente conforme alinhamento entre as partes, proporcional ao tamanho da peça de roupa, colorido, pintado. Modelo Masculino e Feminina, tamanhos PP ao G3.	**Und**	**200**	**R$59,2778**	**R$11.855,56**

2.2 A presente Ata tem valor total estimado de **R$58.835,00 (cinquenta e oito mil com oitocentos e trinta e cinco reais).**

2.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA.

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de preços - ARP será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado nos termos do Art. 84 da Lei 14133/2021, em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas poderão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, nos termos do Prejulgado nº 2526 do TCE-SC, e decreto municipal nº 186/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2 Os materiais deverão ser entregues no município de Marema, em endereço a ser informado na Autorização de Fornecimento, de forma parcelada, sem cobrança de frete, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3 A empresa vencedora deverá enviar sempre que solicitado, 1 peça de cada tamanho para cada tipo de uniforme/lote, para servir como prova antes de ser efetivado o pedido.

4.4 Constatada qualquer falha na entrega dos produtos, a mesma deverá ser substituída, em sua totalidade, num prazo máximo de 5(cinco) dias.

4.5 O recebimento provisório dos produtos, será realizado pelo fiscal do contrato, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo máximo de 2(dias)**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 São obrigações do Órgão Gerenciador/Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados de acordo com a necessidade e especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2 **São Obrigações da Detentora da Ata/Contratada:**

5.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviço;

5.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

5.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.2.6 Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5.2.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
5.2.9 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.

6.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.
b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo "observação" do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o "item b" o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

6.9 A Municipal de Marema **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

6.10 O documento fiscal não aprovado pelo Município de Marema será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 6.9**, a partir da data de sua reapresentação.

6.11 Devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Marema em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

6.12 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 Após a homologação o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preço, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.
7.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Registro de Preço nas condições propostas pelo licitante vencedor.

7.4 O preço registrado é preço unitário.

7.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.
7.6 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

7.6.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

7.6.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
7.6.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7.7 O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

7.8 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de outras penalidades.

7.9 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.10 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes.

7.11 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

7.12 Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:
7.12.1 por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
7.12.2 a pedido do fornecedor.

7.13 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

7.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, **mas não obrigará a Administração a contratar**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.15 Poderão ser emitidos contratos administrativos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 105 da Lei 14.133/2021.

7.16 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços – SRP poderão ser alterados, observados o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE.

8.1 Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

9.1 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

9.2 O pedido de repactuação deverá estar devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

9.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4 Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

9.5 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.

9.6 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

9.7 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

9.7.1 Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d;

9.7.2 Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

9.7.3 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

9.8 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 7(sete) dias úteis.

9.9 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 7(sete) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidades pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito para faltas leves;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 **Das multas:**

11.2.1 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

11.2.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

11.2.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 11 deste edital**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem “a)”.

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 11.1.1.1. cumulativamente a este.

d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

11.2.3.1 ***As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.***

11.3 **Do impedimento de licitar e contratar:**

11.3.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa a inexecução total do contrato;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

f)Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i)Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j)Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.4 **Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

11.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa
durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.5 ***A sanção estabelecida no item 11.4. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.***

11.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

12.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

12.2 O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2.1 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sra Andreia Toniazzo Moro, designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

15.2 A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

15.3 A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

15.4 A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

15.5 A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a entrega dos itens, nos termos deste edital.

15.6 A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

15.6.1 Entregar os itens contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;
15.6.2 Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;

15.7 Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.
16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO.
É eleito o Foro da Comarca de Xaxim, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Marema, 19 de fevereiro de 2026.

MAURI DAL BELLO:77411650978
Assinado de forma digital por MAURI DAL BELLO:77411650978
Dados: 2026.02.19 07:59:21 -03'00'

MUNICIPIO DE MAREMA
Mauri Dal Bello - Prefeito Municipal

JUCAR ESPORTES LTDA:03652444000108
Assinado de forma digital por JUCAR ESPORTES LTDA:03652444000108
Dados: 2026.02.19 10:57:56 -03'00'

JUCAR ESPORTES LTDA
Altair Rodrigues

IONARA SUANE FAE:09181143907
Assinado de forma digital por IONARA SUANE FAE:09181143907
Dados: 2026.02.19 08:28:42 -03'00'

Ionara Suane Faé
Assessoria Jurídica
OAB-SC - 48466

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDREIA TONIAZZO MORO
Data: 19/02/2026 09:57:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andreia T. Moro
Fiscal do Contrato

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARLETE TEREZINHA LUNARDI
Data: 23/02/2026 07:41:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marlete T. Lunardi
CPF nº ***.744. ***-54

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSANE DLUGOKENSKI MESNEROVICZ DAL MA
Data: 19/02/2026 15:09:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosane D. M. Dal Magro
CPF nº ***.618. ***-73

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2026

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Gestor(a) JUSSARA NUNES-Secretaria de Assistência Social**,** brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa:

JC PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Joao, 466, na cidade de Faxinal dos Guedes- SC, CEP: 89.694-000, CNPJ nº 85.230.852/0001-28, neste ato representado por Jandira Cappelaro, [redacted], denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO:
1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Processo Licitatório nº 70/2026 na modalidade Dispensa nº 31/2026, na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 23/03/2026 e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal 14.133/21, art. 75, II e suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

2.1. Contratação de empresa especializada e prestadora de serviço para:

2.1.1. O projeto: VIVER MELHOR: IDOSO EM MOVIMENTO, CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA, , têm por finalidade promover ações para melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas, com vistas a assegurar os seus direitos sociais e criar condições para o fortalecimento dos cuidados nos diferentes aspectos que envolve a fase da vida humana entendida como terceira idade, juntamente com o objetivo de promover inclusão e convivência social através de ações de integração e que vão de encontro ao propósito de proporcionar bem-estar físico e emocional, valorizando a trajetória de vida dos idosos do município de São Domingos – SC, com atenção especial àqueles em situação de vulnerabilidade social, no qual possa desenvolver sua potencialidade, prevenir o isolamento social, estimular habito saudáveis e fortalecer sua autoestima, contribuindo para o envelhecimento com dignidade, proteção, saúde física e mental. Este objeto tem como finalidade ofertar atividades adaptadas que promova, benefícios aos idosos, portanto atendendo a população acima de 60 anos, conforme o Estatuto do Idoso. Cita-se que o objeto inclui: OFICINA DE PINTURA; OFICINA DE PILATES E ATIVIDADE CORPO E MOVIMENTO NA TERCEIRA IDADE. A oferta de atividades e oficinas aposta no cuidado integral de cada idoso do município, entendendo que o movimento, bem como atividades manuais, bem como de meditação, vem a contribuir na promoção do envelhecimento ativo e participativo dos integrantes por meio do objeto proposto e as trocas conjuntas em grupo permitindo a socialização.
PROJETO: VIVER MELHOR: IDOSO EM MOVIMENTO, CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA

FEI -2025 -TERMO DE CONVÊNIO Nº 2025TR001513
Processo SAS 3987/2025Proposta Transferência 0000033872
Programa Transferência 2025014135
Nome Programa Transferência FEI - Edital nº 02/2025 - Chamamento Público Para Órgãos Governamentais
Unidade Gestora 260098 Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC)
Gestão 26098 Fundo Estadual do Idoso

Tabela dos itens licitados:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10,000	UND	Pincel n° 06 pituá referência 462 - Pincel n° 06 pituá referência 462	24,0000	240,00
2	20,000	UND		18,0000	360,00

			Pincel n° 08 chato orelha de boi referência		
3	20,000	UND	Pincel nº 10 chato orelha de boi referência 421 - Pincel nº 10 chato orelha de boi	21,0000	420,00
4	20,000	UND	Pincel nº 06 chato orelha de boi referência 421 - Pincel nº 06 chato orelha de boi	17,0000	340,00
5	20,000	UND	Pincel nº 18 chato orelha de boi referência 421 - Pincel nº 18 chato orelha de boi	44,0000	880,00
6	20,000	UND	Pincel n° 04 chatos orelha de boi referência 421 - Pincel n° 04 chatos orelha de boi	13,0000	260,00
7	20,000	UND	Pincel n° 02 chatos orelha de boi referência 421 - Pincel n° 02 chatos orelha de boi	13,0000	260,00
8	20,000	UND	Pincel n° 16 chato orelha de boi referência 421 - Pincel n° 16 chato orelha de boi	34,0000	680,00
9	50,000	UND	Tinta pva fosca artesanato mdf 250ml, 2 unidades cada, cores a combinar - Tinta pva fosca artesanato mdf 250ml, 2 unidades	11,0000	550,00
10	190,000	UND	Tinta acrílica para tela, bisnaga de 20ml - 10 unidades de cada cor x 19 cores a combinar - Tinta acrílica para tela, bisnaga de 20ml - 10 unidades de cada cor x 19 cores a combinar	9,9000	1.881,00
11	20,000	UND	Rolinho para pintar MDF 5cm - Rolinho para	7,0000	140,00
12	1,000	UND	Resma de papel sulfite A3 de 500 folhas brancas - Resma de papel sulfite A3 de 500	67,0000	67,00
13	1,000	UND	Resma de papel carbono A3, resma de 100 folhas pretas - Resma de papel carbono A3,	48,0000	48,00
14	20,000	UND	Cola permanente 37gr - Cola permanente	8,9900	179,80
15	5,000	UND	Pasta para modelagem 250ml - Pasta para modelagem 250ml	14,9000	74,50
16	10,000	UND	Verniz acrílico brilhante 100ml - Verniz acrílico brilhante 100ml	19,9000	199,00
17	20,000	UND	Pincel n° 12 chatos orelha de boi referência 421 - Pincel n° 12 chatos orelha de boi	26,0000	520,00
18	20,000	UND	Pincel n° 20 chatos orelha de boi referência 421 - Pincel n° 20 chatos orelha de boi	45,0000	900,00
19	10,000	UND	Pincel n° 00 pituá referência 462 - Pincel n° 00 pituá referência 462	16,0000	160,00

20	10,000	UND	Pincel n° 04 pituá referência 462 - Pincel n° 04 pituá referência 462	21,0000	210,00
21	10,000	UND	Pincel n° 08 pituá referência 462 - Pincel n° 08 pituá referência 462	33,0000	330,00
22	10,000	UND	Pincel n° 02 pituá referência 462 - Pincel n° 02 pituá referência 462	19,0000	190,00
23	20,000	UND	Pincel n° 00 liner referência 422 - Pincel n° 00 liner referência 422	15,0000	300,00
24	180,000	UND	Tinta para tecido de 37 ml, sendo 10 unidades de cada cor a combinar - Tinta para tecido de 37 ml, sendo 10 unidades de cada	7,0000	1.260,00
25	40,000	UND	Caneta esferográfica preta - Caneta esferográfica preta	0,8000	32,00
26	120,000	UND	Panos de pratos 50x70 em algodão cru - Panos de pratos 50x70 em algodão cru	7,0000	840,00
27	40,000	UND	Avental de proteção P, M, G, GG, XG em tecido Oxford - Avental de proteção P, M, G,	59,0000	2.360,00
28	60,000	UND	Toalha higiênica 20x30cm em algodão, com logo do projeto: PILATES VIVER MELHOR: IDOSO EM MOVIMENTO, CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA. - Toalha higiênica 20x30cm em algodão, com logo do projeto: PILATES VIVER MELHOR: IDOSO EM	3,9900	239,40
29	240,000	UND	Toalha higiênica 20x30 em algodão, com a logo do projeto: VIVER MELHOR: IDOSO EM MOVIMENTO, CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA. - Toalha higiênica 20x30 em algodão, com a logo do projeto: VIVER MELHOR: IDOSO EM MOVIMENTO	3,9900	957,60
30	40,000	UND	Sacolas algodão cru 30x40cm ECOBAG - Sacolas algodão cru 30x40cm ECOBAG	12,9000	516,00
31	1,000	UND	Caixa de som, Kit composto de 1 caixa Max 15 Ativa Bluetooth 110/220V + 2 Microfones sem fio Partybox + Tripé 1,80m. Descrição do Produto: Caixa Max 15 - Caixa de som, Kit composto de 1 caixa Max 15 Ativa Bluetooth 110/220V + 2 Microfones com fio Partybox +	5.000,0000	5.000,00
32	240,000	UND	Garrafa squeeze em plástico 500ml, com logo do projeto: VIVER MELHOR: IDOSO EM MOVIMENTO, CONVIVÊNCIA E	19,9000	4.776,00

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

			idade. - Garrafa squeeze em plástico 500ml, com logo do projeto: VIVER MELHOR: IDOSO EM MOVIMENTO, CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA. Dança na terceira		
33	60,000	UND	Garrafa squeeze em plástico 500ml , com logo do projeto: VIVER MELHOR: IDOSO EM MOVIMENTO, CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA. Pilates - Garrafa squeeze em plástico 500ml , com logo do projeto: VIVER MELHOR: IDOSO EM	19,9000	1.194,00

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	26.364,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO:

3.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA.

3.1.1. A autorização de contratação (Dispensa de Licitação nº31/2026 – Processo Licitatório nº70/2026).

3.1.2. Especificações e proposta da proponente vencedora.

3.1.3. O parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/2021 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da contratação será 12(doze meses) a partir da data de assinatura e da publicação do contrato, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada da empresa contratada e/ou autorizada pela Administração Municipal, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Pela prestação do serviço descrito na Cláusula Primeira, e serviços a serem realizados conforme Edital e Termo de Referência, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **de R$ 26.364,30(vinte seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**.

5.2. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

5.2.1. Em até 30 (trinta) dias após a emissão da solicitação de fornecimento emitido pelo responsável do setor da pasta.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

5.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, em banco a ser confirmado posteriormente.

5.5. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Número da despesa 115
Recurso 2.665.0000.1302 - Convênio nº 2025TR001513 – Corrente

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IGP-M verificado no período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO:

8.1. O valor relativo ao objeto e/ou prestação de serviço contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante utilização do índice IGP-M.

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela **CONTRATADA.**

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – MATRIZ DE RISCO:

10.1. Os ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação serão alocados da seguinte forma: sem aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Por este instrumento, a contratante obriga-se a:

a) verificar minuciosamente a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de recebimento definitivo;

b) efetuar o pagamento no prazo previsto.

c) Fiscalização, acompanhamento e designar servidores para acompanhar a execução do contrato e fiscalizar a qualidade do serviço, a pontualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

a) A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do serviço, conforme a solicitação da secretaria requisitante e especificações a serem fornecidas pelo Município, no prazo estabelecido em termo.

b) A CONTRATADA obriga-se a entregar o serviço solicitados, e responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros;

c) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

d) A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente a proposta de trabalho bem como o plano de trabalho do programa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA PROPOSTA:

13.1. Garantia legal do item e/ou serviço conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A Gestão e a Fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 2318 de 03 de Abril de 2025, que Regulamenta a NLLCA no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal Art. 89 e 96 da Lei n° 14.133/21.

14.2. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária de Assistência Social, Jussara Nunes.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um, fiscal (is), servidor (es) público (s) municipal (is), preferencialmente ocupante (s) do (s) cargo (s) de provimento efetivo ou por seu (s) **respectivo** (s) substituto (s), sendo o fiscal deste contrato o Sr Erick Fernando de Freitas Migliavacca, ou fiscal substituto conforme Portaria específica.

14.4. Dentre as responsabilidades dos fiscais está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECEBIMENTO DO OBJETO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

15.1. Os serviços do presente contrato serão prestados de acordo com o descrito no edital e termo de referência.

15.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização do responsável de cada secretaria, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

15.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.

15.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DO OBJETO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

16.1. A **CONTRATADA** se responsabilizará no período da vigência do contrato, a contar da data do recebimento e/ou prestação de serviço definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE** em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PENALIDADES:

17.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

17.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;

17.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

17.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.2.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

17.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO:

18.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. Art. 137 da Lei n°14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

18.2. A extinção do contrato poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO:

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Domingos-SC, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Domingos-SC, 23 de março de 2026.

JUSSARA NUNES:02605817989
Assinado de forma digital por JUSSARA NUNES:02605817989
Dados: 2026.03.23 16:40:52 -03'00'

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL

JC PAPELARIA LTDA
CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO
Erick Fernando de Freitas Migliavacca

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0220/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025

O **Município de Abelardo Luz - SC**, com sede junto a Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, na Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC, Centro, sob o CNPJ n.º 83.009.886/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NERCI SANTIN**, portador do CPF nº 075.655.939-15 e a empresa **REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.839.633/0001-41, nesta Ata representada pela Senhora **KATIA MARIA VERONESE VERONA,** portadora do CPF nº 718.403.469-49, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 739/2023, das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados à proteção da saúde e da integridade física dos trabalhadores das diversas secretarias do Município de Abelardo Luz/SC. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
1.3 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Lote	Item	Material/Serviço	Unid	Quant	Vlr unit	Vlr total
2	12	53169 - Avental frontal em pvc branco 120 x 0,70	UN	500	7,55	3.775,00
2	13	53203 - Avental de segurança med. 1,20 x 0,70 impermeabilizado, para cozinha, em tecido de algodão, em silicone impermeabilizante, ajustável através de tiras nas costas, sem forro.	UN	1.000	11,45	11.450,00
2	14	53204 - Avental em oxford modelo milão branco com 1 bolso	UN	200	34,00	6.800,00
2	15	44618 - AVENTAL DE PVC COM FORRO DE POLISTER COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOCO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLASTICA PARA FECHAMENTO. CA 37475 MEDIDA DE 1,20 MT X 0,70 MT	UN	200	7,55	1.510,00
4	19	24416 - CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM MANGA E CAPUZ TAM GG	UN	100	17,85	1.785,00
4	20	29918 - CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM MANGA E CAPUZ TAM G	UN	100	16,50	1.650,00
4	21	35737 - CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM MANGA E CAPUZ - TAMANHO M	UN	100	15,10	1.510,00
4	22	53106 - Capa de chuva em pvc forrada, com manga e capuz tam p.	UN	100	15,10	1.510,00

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

4	23	53131 - Calça de chuva pvc forrada tamanho exg	UN	50	20,60	1.030,00
4	24	53132 - Calça de chuva pvc forrada tamanho gg	UN	50	17,85	892,50
4	25	53133 - Calça de chuva pvc forrada tamanho m	UN	50	15,10	755,00
4	26	53134 - Calça de chuva pvc forrada tamanho p	UN	50	15,10	755,00
4	27	53176 - Capa de chuva em pvc longa tamanho g	UN	30	16,50	495,00
4	28	53190 - Capa de chuva em pvc longa tamanho gg	UN	30	17,85	535,50
4	29	53191 - Capa de chuva em pvc longa tamanho m	UN	30	15,10	453,00
4	30	53192 - Capa de chuva em pvc longa tamanho p	UN	30	15,10	453,00
5	31	53107 - mascara safety p1 poeiras e nevoas.	UN	1.000	1,80	1.800,00
5	32	53149 - Kit bls 4200 e máscara respiratória proteção química	UN	10	80,00	800,00
5	33	44545 - Máscara tripla descartável com elástico branca. Fabricada em nãotecido 100% polipropileno, com elástico, clips nasal, solda por ultrassom, cor branca, nao esteril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, produto com validade, descartáveis e de uso único caixa com 100 unidades	UN	500	15,00	7.500,00
5	34	44543 - MASCARA DE PROTECAO PFF N95 - respirador sem manutenção confeccionado em camadas externas de tecidos, camada externa em tnt pes (não tecido à base de polipropileno) elemento filtrante composto por microfibras de polipropileno tratada eletrostaticamente com a finalidade de retencao de particulas possui clipe nasal e um elastico de latex para ajuste, opção com válvula ou sem	UN	2.000	2,15	4.300,00
6	35	35768 - LUVA DE POLIAMIDA TATIL	UN	500	2,46	1.230,00
6	36	27785 - LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NATURAL E COMPOSTO NITRÍLICO DE ALTA QUALIDADE - TAMANHO G	PAR	1.500	5,80	8.700,00
6	37	24337 - LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NATURAL E COMPOSTO NITRÍLICO DE ALTA QUALIDADE - TAMANHO M.	PAR	1.500	5,80	8.700,00
6	38	24264 - LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NATURAL E COMPOSTO NITRÍLICO DE ALTA QUALIDADE - TAMANHO P.	PAR	1.500	5,80	8.700,00
6	39	24418 - LUVA NEOLATEX AMARELA/AZUL TAM G	PAR	6.600	6,60	43.560,00
6	40	44516 - LUVA NEOLATEX AMARELA/AZUL TAM M	PAR	6.600	6,60	43.560,00
6	41	44517 - LUVA NEOLATEX AMARELA/AZUL TAM P	PAR	6.600	6,60	43.560,00
6	42	35774 - Luva em algodão pigmentada 04 fios tamanho g	UN	1.000	2,15	2.150,00
6	43	53425 - Luva em algodão pigmentada 04	UN	1.000	2,15	2.150,00

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

		fios tamanho m				
6	44	53426 - Luva em algodão pigmentada 04 fios tamanho p	UN	1.000	2,15	2.150,00
6	45	53171 - Luva térmica 2 dedos rio valley radiante hert 35 cm	PAR	300	147,10	44.130,00
6	46	44613 - Luva de seguranca confeccionada em pvc/vinil sem costuras, sem talco. Grau alimenticio e fabricado com materiais atoxicos. Para manuseio de alimentos, inspecoes. Ambidestra, nao contem latex, transparente. Caixa com 100 unidades. Tamanhos p, m e g.	UN	6.000	12,10	72.600,00
6	47	24563 - Luva de vaqueta	PAR	100	11,00	1.100,00
6	48	24434 - LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	300	2,15	645,00
6	49	53195 - Luva nitrílica manga longa tamanho g	PAR	1.000	22,75	22.750,00
6	50	53196 - Luva nitrílica manga longa tamanho m	PAR	1.000	22,75	22.750,00
6	51	53197 - Luva nitrílica manga longa tamanho p	PAR	1.000	22,75	22.750,00
6	52	53198 - Luva nitrílica sensiflex flex azul descartável sem talco da90200 - danny (caixa 100 unidades) tamanho g	UN	2.000	16,35	32.700,00
6	53	53199 - Luva nitrílica sensiflex flex azul descartável sem talco da90200 - danny (caixa 100 unidades) tamanho m	UN	2.000	16,35	32.700,00
6	54	53200 - Luva nitrílica sensiflex flex azul descartável sem talco da90200 - danny (caixa 100 unidades) tamanho p	UN	2.000	16,35	32.700,00
6	55	35804 - LUVA DE SEGURANÇA CANO LONGO EM LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO EXTRA PARA ANTEBRAÇO, FACILITA O MANUSEIO DE PEÇAS QUANDO EM CONTATO COM ATIVIDADES MOLHADAS. CLORINADA PARA FÁCIL COLOCAÇÃO, RESISTENCIA MECÂNICA E QUIMICA. TAM. M	PAR	2.000	8,24	16.480,00
6	56	35803 - LUVA DE SEGURANÇA CANO LONGO EM LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO EXTRA PARA ANTEBRAÇO, FACILITA O MANUSEIO DE PEÇAS QUANDO EM CONTATO COM ATIVIDADES MOLHADAS. CLORINADA PARA FÁCIL COLOCAÇÃO, RESISTENCIA MECÂNICA E QUIMICA. TAM. P	PAR	2.000	8,24	16.480,00
6	57	35805 - LUVA DE SEGURANÇA CANO LONGO EM LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO EXTRA PARA ANTEBRAÇO, FACILITA O MANUSEIO DE PEÇAS QUANDO EM CONTATO COM ATIVIDADES MOLHADAS. CLORINADA PARA FÁCIL COLOCAÇÃO, RESISTENCIA MECÂNICA E QUIMICA. TAM. G	PAR	2.000	8,24	16.480,00

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

6	58	53207 - Luva de segurança tatil black smart com banho pu g	PAR	200	2,46	492,00
6	59	53208 - Luva de segurança tatil black smart com banho pu m	PAR	200	2,46	492,00
6	60	53209 - Luva de segurança tatil black smart com banho pu p	PAR	200	2,46	492,00
6	61	53226 - Luva de procedimento não cirurgico em látex, lisa ambidestra, embalagem com 100 unidades tam. P	UN	500	18,36	9.180,00
6	62	53227 - Luva de procedimento não cirurgico em látex, lisa ambidestra, embalagem com 100 unidades tam.m	UN	500	18,36	9.180,00
6	63	53228 - Luva de procedimento não cirurgico em látex, lisa ambidestra, embalagem com 100 unidades tam.g	UN	500	18,36	9.180,00
6	64	53238 - Luva de látex descartável com pó ambidestra cx/100. Para procedimentos não cirúrgicos tamanho p	UN	500	18,36	9.180,00
6	65	53239 - Luva de látex descartável com pó ambidestra cx/100. Para procedimentos não cirúrgicos tamanho m	UN	500	18,36	9.180,00
6	66	53240 - Luva de látex descartável com pó ambidestra cx/100. Para procedimentos não cirúrgicos tamanho g	UN	500	18,36	9.180,00
9	78	24420 - ÓCULOS KALIPSO KOALA LEOP. CINZA	UN	600	9,85	5.910,00
9	79	24421 - ÓCULOS KALIPSO KOALA LEOP. INCOLOR	UN	600	9,85	5.910,00
9	80	53194 - Óculos de proteção leopardo cinza	UN	150	3,05	457,50
9	81	53193 - Óculos proteção jaguar incolor	UN	150	2,90	435,00
9	82	53210 - Óculos de proteção incolor	UN	100	2,90	290,00
11	100	24415 - PERNEIRA SINT. 3 TALAS POLIP. VELCRO	PAR	100	23,15	2.315,00
11	101	53175 - Perneira de proteção 3 talas e soldada ideal para jardinagem roçadeira	PAR	20	20,45	409,00
15	114	53120 - Cone de sinalização com faixas refle em polipropileno rígido laranja e branco 75cm.	UN	50	40,80	2.040,00
15	115	53125 - Plastcor amarela e preta 70mm x 200m plastcor fita de sinalização segurança zebrada sem adesivo	UN	40	8,85	354,00
15	116	53174 - Cavalete plastico de sinalização 62 cms " piso escorregadio	UN	100	27,30	2.730,00
16	117	53121 - Cinto de segurança paraquedista 7 argolas para resgate e espaço confinado facintos modelo air	UN	35	205,00	7.175,00
16	118	53122 - Talabarte duplo y com absorvedor de energia.	UN	35	138,80	4.858,00
16	119	53205 - Trava quedas p/ corda 12mm altura	UN	35	118,50	4.147,50
16	120	53123 - Corda poliamida 12mm - nr18 para trava quedas e balancim	METRO	805	4,00	3.220,00
21	161	53170 - Touca descartável sanfonada em tnt com elástico duplo mais resistente, descartável branca. Tamanho único. Unisex embalagem com 100 unidades	UN	1.000	7,50	7.500,00
21	162	53202 - Touca descartável sanfonada de	UN	2.000	7,50	

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

		polipropileto. Caixa com 10 pacotes com 100 unidades cada				15.000,00
23	167	44542 - MACACÃO TNT DESCARTÁVEL GRAMATURA 60, indicado para finalidade de cobrir e proteger o corpo, além de oferecer segurança e proteção contra respingos nas regiões cobertas, produzido em polipropileno (tnt) não estéril, tamanho único fechamento em zíper, dimensões 1,70 x 0,74cm. Abertura manga 0,27cm punho com elástico 0,11cm, abertura perna 0,41c, tornozelo 0,25cm, gramatura 60g tamanhos p-m-g-gg	UN	500	11,80	5.900,00
VALOR TOTALL.....R$ 673.691,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Abelardo Luz não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 – A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

2.4 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

2.5 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 82 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 É vedada a adesão a ata de registro de preço.

3.2 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional como relevantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico- financeiro, para mais ou para menos.

4.2 Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

4.3 Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

4.4 Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

4.5 Convocação dos demais fornecedores visando igualdade de oportunidade de negociação.

4.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

4.7 A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art.124 da Lei 14.133/2021 e descritos na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;

II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;

III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;

IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;

V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, incluídas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;

VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;

VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiadas ou prepostas, na prestação dos serviços contratados;

VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;

IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;

X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;

XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;

XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

XIV – Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;

II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela, ficando nomeado o Sr. Geanderson Vargas (técnico em segurança do trabalho) fiscal da presente Ata de Registro de Preços;

III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;

IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Todos os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado pela Secretaria solicitante, mediante requisição e em conformidade com o interesse público municipal.

8.2 Não será admitida entrega de produtos reciclados, recondicionados ou que não atenderem os padrões recomendados de qualidade.

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

8.3 Todos os itens deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinente para cada um. A proponente vencedora deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto entregar materiais que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ANATEL ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 - A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

9.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas das Secretarias Municipais e fundos, previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.

9.2.1 Dotação da Secretaria Municipal da Administração: 3000-3001-4-122-402-2.5 Despesa 147 e 148 3.3.90.00.00 Aplicações diretas

9.2.2 Dotação da Secretaria Municipal de Educação: 5000-5001-12-361-1201-2.15 Despesa 181 e 182 3.3.90.00.00 Aplicações diretas

9.2.3 Dotação da Secretaria Municipal de Educação: 5000-5001-12-365-1204-2.125 Despesa 73 e 74 3.3.90.00.00 Aplicações diretas

9.2.4 Dotação da Secretaria Municipal de Educação: 5000-5001-12-365-1204-2.126 Despesa 78 e 79 3.3.90.00.00 Aplicações diretas

9.2.5 Dotação do Fundo Municipal de Saúde: 2-12000-12001-10-301-1001-2.47 Despesa 165 3.3.90.00.00 Aplicações diretas

9.2.6 Dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura: 7000-7001-15-452-1502-2.114 Despesa 11 3.3.90.00.00 Aplicações diretas

9.2.7 Dotação do Fundo Municipal de Assistência Social: 3-13000-13001-8-244-804-2.30 Despesa 204 3.3.90.00.00 Aplicações diretas

9.2.8 Dotação da Secretaria Municipal de Agricultura: 8000-8001-20-606-2001-2.115 Despesa 14 3.3.90.00.00 Aplicações diretas

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
II - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
III - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
IV - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10. 3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1 - A empresa detentora da Ata fica sujeita às penalidades abaixo elencadas:
11.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, se sujeita a empresa detentora à penalidade de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 30% (trinta por cento).
11.1.2 - pela inexecução total ou parcial deste termo, poderá garantida a prévia defesa, ser aplicada à empresa a sanção prevista no art. 155 da Lei 14.133/21, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item (ns) não entregue(s).
11.1.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Abelardo Luz - SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 089/2025 e a proposta da empresa acima relacionada.
12.2 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 494/2010, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Abelardo Luz/SC, 08 de janeiro de 2026.

REAL EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L:10839633000141

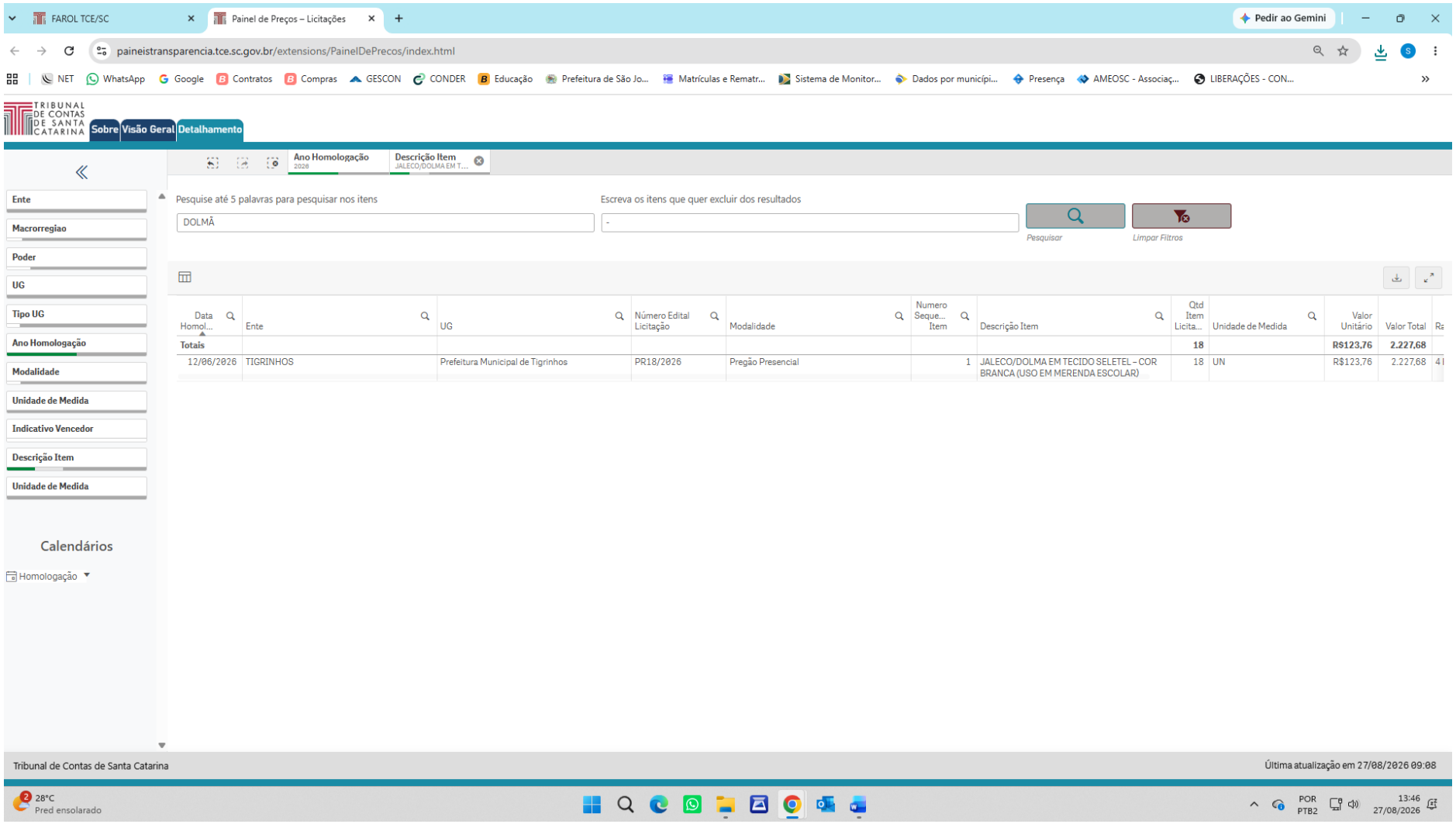
Assinado de forma digital por REAL EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L:10839633000141

KATIA MARIA VERONESE VERONA
Representante legal da Detentora da Ata
CPF: 718.403.469-49

NERCI SANTIN: 07565593915

Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.01.16 08:06:08 -03'00'

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal



Numero Seque... Item	Descrição Item	Qtd Item Licita...	Unidade de Medida	Valor Unitário
		18		**R$123,76**
1	JALECO/DOLMA EM TECIDO SELETEL – COR BRANCA (USO EM MERENDA ESCOLAR)	18	UN	R$123,76

SOLICITE ORÇAMENTO PARA SUA EMPRESA : (44) 3227-7263 - (44) 98403-7765

0

DESPACHO EM ATÉ 1 DIA ÚTIL APÓS CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO
Compras efetuadas até às 11h00 serão despachadas no mesmo dia; as demais, no próximo dia útil.

SOMOS FÁBRICA COM LOJA FÍSICA EM MARINGÁ-PR DESDE 2001
Personalizamos qualquer modelo para pedidos acima de 50 peças.

Você está em: Home > GASTRONOMIA > Kit - Economize no frete, compre Kit > Kit 2 Toucas de cozinheiro

Ver vídeo





Kit 2 Toucas de cozinheiro

REF: K5012OP1

Seja o primeiro a opinar

Desconto Exclusivo

Disponibilidade: Imediata



p/ amarrar

Ref: 5012OP1

Cores disponíveis:

Escolha Tamanho:

UN

R$ 59,20

/ cada

R$ 56,24 à vista com desconto Pix

ou **5x** de **R$ 11,84** Sem juros Cartão Visa

COMPRAR

Dúvidas?

Frete e prazo de entrega

89897-000 CALCULAR

Frete	Valor	Prazo de Entrega e Observações:
Sedex	R$ 45,73	5 dias úteis.
Encomenda PAC	R$ 22,01	9 dias úteis.
CORREIOS PAC	R$ 25,75	Previsto para 09/09/2026 até 11/09/2026
CORREIOS SEDEX	R$ 53,50	Previsto para 02/09/2026 até 04/09/2026
JADLOG .PACKAGE	R$ 40,34	Previsto para 11/09/2026 até 15/09/2026
CORREIOS MINI ENVIOS	R$ 19,34	Previsto para 14/09/2026 até 16/09/2026

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

Produtos relacionados



Kit 2 Toucas Cozinheiro (a) em rede

R$ 55,24

R$ 52,48 à vista com desconto Pix ou **5x** de **R$ 11,05** Sem juros Cartão Visa

− 1 + Comprar

Dúvidas?



Kit 10 Toucas de cozinheiro

R$ 290,00

R$ 275,50 à vista com desconto Pix ou **6x** de **R$**

Cartão Visa

− 1 + Compr

Dúvidas?

Produtos visualizados



Kit 2 Toucas de cozinheiro



Kit 20 Toucas de cozinheiro

Páginas: 1

CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER
e receba novidades e promoções

Seu nome

Seu e-mail

CADASTRE-SE

Somos referência na confecção de uniformes
desde 2001.

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO
SELOS DE SEGURANÇA